

As transformações do Direito brasileiro

Há 191 anos, em 11 de agosto de 1827, o Brasil instituiu os dois primeiros cursos de Ciências Jurídicas e Sociais: a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo (SP), e a Faculdade de Direito de Olinda (PE), posteriormente do Recife. As duas faculdades representam o berço de gerações e mais gerações que ajudaram a definir conceitos e normas fundamentais do Direito brasileiro nos últimos dois séculos.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 representa ponto de inflexão na história do Direito brasileiro, que acarretaria transformações profundas nas décadas seguintes, chegando até os dias de hoje. Ao lado de um aumento de garantias fundamentais por meio de regras e princípios gerais, sob os quais todo o ordenamento jurídico da sociedade deve estar regido, a Carta Magna passou a estar no centro de discussões complexas sobre a margem que deve ser dada à interpretação desses princípios – entre os quais o princípio máximo da dignidade humana, de difícil conceituação. A constitucionalização do Direito trouxe o desafio inerente de buscar respostas não apenas para a pergunta “o que é justo”, mas para o que seria justo, digno, efetivo. E isso tem impactos.

Hoje, os discípulos de Ruy Barbosa, Clóvis Beviláqua, Pontes de Miranda, Waldemar Ferreira, Goffredo da Silva Telles Jr., Haroldo Valadão, Miguel Reale e diversos outros luminares fazem avançar as Ciências Jurídicas nacionais, considerando justamente alguns desses impactos. É o caso do chamado ativismo judicial, reflexo

O desafio inerente é buscar respostas para o que seria justo, digno, efetivo

da ampliação do poder de interpretação sobre a letra de lei, que abre espaço para tomadas de posição dos operadores do Direito em nome do bem comum. Num cenário em que juízes tomam decisões que criam jurisprudência, ao mesmo tempo que, por morosidade ou inércia, o Legislativo se vê incapaz de acompanhar a complexidade veloz da sociedade contemporânea, quem está legislando efetivamente? E o que isso diz do equilíbrio entre os Três Poderes e do conceito mesmo de governo democrático, uma vez que juízes não são eleitos, mas indicados? Quais as consequências do protagonismo crescente que magistrados, membros do Ministério Público e a classe jurídica como um todo têm assumido na condução do País nos últimos anos?

Outro tema relevante que precisa ser aprofundado é o instituto das confissões/delações premiadas, que tem origem no Direito norte-americano e é baseado em outros princípios. É um direito negocial: quem aplica o regime do cumprimento da pena é o juiz. Aqui, precisa ser revisado; vide o caso JBS, em que o Ministério Público fez tudo. A homologação foi meramente formal.

A disciplina da delação ou confissão premiada é imperiosa. As propostas precisam ser elaboradas, discutidas e enviadas aos poderes constituídos.

Em recente artigo, o procurador da República Deltan Dallagnol afirmou que é preciso coragem e perseverança, insistindo

em reformas que em meio a indesejáveis dores do parto possam trazer um novo Brasil. E ressaltou o fato de que a corrupção suga, por meio de mais e mais impostos, a energia da produção brasileira e, por meio de mais e mais desvios, a qualidade do serviço público (*Folha de S. Paulo*, 4/6).

O jornalista Roberto Pompeu de Toledo, em matéria de capa da revista *Veja*, fez uma radiografia precisa do tribunal que se tornou o epicentro do poder no País. O ministro Celso de Mello, decano no Supremo Tribunal Federal (STF), nomeado pelo presidente José Sarney em 1989, afirmou que em 29 anos nunca viu coisa igual e acrescentou: “Sempre soube da existência de grupos hostis em outros tribunais, maiores, mas não na pequena comunidade que é o Supremo”.

O STF tem a característica de ser composto de 11 ministros, escolhidos pelo presidente da República, sabatinados pelo Senado e com mandato vitalício até os 75 anos de idade. É preciso reformular o sistema de sua composição. As indicações poderiam partir de listas triplíces organizadas pelos tribunais superiores (STJ, TST, TJM), pelas instituições que congregam os operadores de Direito (OAB, Ministério Público e Academias de Letras Jurídicas) e escolhidos e nomeados pelo presidente da República com mandato de no máximo dez anos.

CONTINUA

30 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O STF não é Parlamento nem ministério para ter representação regional balanceada.

Celso de Mello é o único dos cinco ministros nomeados pelo presidente Sarney a permanecer no tribunal. Marco Aurélio Mello é o remanescente dos três ministros nomeados por Fernando Collor e Gilmar Mendes o remanescente dos três nomeados por Fernando Henrique Cardoso. Dos demais, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Dias Toffoli foram nomeados pelo presidente Lula; Luiz Fux, Rosa Weber, Luis Roberto Barroso e Luiz Edson Fachin, pela presidente Dilma Rousseff; e Alexandre de Moraes, pelo presidente Michel Temer.

As recentes polêmicas no Supremo influenciam o comportamento de juizes. A recente decisão do desembargador Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), de libertar o ex-presidente Lula foi, como afirmou o ex-ministro do STF Carlos Velloso, teratológica. Quem mandou prender Lula? Foi o TRF-4. O habeas corpus requerido a um juiz de plantão do próprio tribunal contra uma decisão do tribunal foi um pedido e uma decisão incabíveis.

Como se vê, as importantes transformações do Direito sugerem estudos de operadores do Direito, para o bom fortalecimento do novo regime democrático.

Nos tormentosos tempos que vivemos, é imperioso lembrar a sábia mensagem goffrediana: *justiça, paz e cumprimento do dever* (professor Goffredo da Silva Telles Junior, Disciplina da Convivência Humana).

ADVOGADO, PRESIDENTE DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS JURÍDICAS (APLJ) E DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTUDOS AVANÇADOS (CONSEA/FIESP)

Conrado Hübner Mendes

'O Supremo se isenta de prestação de contas'

Constitucionalista critica a 'pauta errática' da Corte e pede 'decisões de modo coerente'

O STF não tem se saído bem em sua missão de "tomar decisões de modo coerente, em tempo oportuno, costurada com precedentes, com argumentos críveis, que não oscilem ao sabor do vento". A avaliação é do professor de Direito Constitucional da USP **Conrado Hübner Mendes**, conhecido pelas seguidas críticas que tem dirigido à Suprema Corte em seus artigos na mídia. Entre os problemas por ele apontados, nesta entrevista à repórter **Paula Reverbél**, estão o que chama de "loteria da Segunda Turma" – pela qual "o direito criminal aplicado ao réu depende de quem é o relator" –, e ainda o caráter "errático" da pauta e "as decisões heterodoxas de legalidade duvidosa" a título de se combater a corrupção. A seguir, a entrevista.

● **Recentemente, a Segunda Turma do STF impôs uma série de derrotas à Lava Jato. Procuradores disseram que isso ocorreu porque a opinião pública estava voltada para a Copa. O que acha?**

Duas coisas. Primeiro, a atitude vulgar de procuradores do MPF que entram nesse bate-boca público usando da indignação popular a seu favor. O que me surpreende não é só o desrespeito institucional, mas a desinteligência estratégica, pois esse veneno poderá se voltar contra eles mesmos. Segundo, chama a atenção para a guerra entre a Segunda Turma e o plenário. São dois tribunais diferentes. E a decisão que sai do tribunal depende do acaso, da loteria.

● **Como assim?**

Hoje, na 2.^a Turma, saber qual direito criminal se aplica a um réu dependerá de quem é o relator. Se está com o ministro Fachin, ele provavelmente joga para o plenário, cuja maioria adota a posição dele. Se está com outro relator, Fachin perde. Ou então decisões monocráticas dão conta do recado sozinhas. O direito muda conforme o caso e o acaso. Essa é a arte ilusionista do STF.

● **O sr. escreveu que Gilmar Mendes despreza a credibilidade institucional do Judiciário.**

Por que acha isso?

Gilmar Mendes tem um comportamento de "dono da bola". É verdade que outros ministros do STF se renderam também ao individualismo. O que coloca Gilmar em outro patamar é seu envolvimento cotidiano com a política partidária, sua desconsideração das regras de suspeição e sua atividade paralela de empresário da educação jurídica. Nenhum outro juiz tem pés fincados na política partidária e no mercado.

● **Analistas dizem que Dias Toffoli deveria se declarar suspeito para julgar Dirceu. Concorda?**

As mesmas razões se aplicam a Toffoli. Alguns juízes entendem que basta prometerem que são imparciais para serem percebidos como imparciais. Distorcem o instituto da suspeição.

● **A propósito, o STF tem evitado pautar os pedidos de suspeição de Gilmar. Como interpreta isso? É um "acordo de cavalheiros"**

contra a lei. Sinal também de mau desenho institucional: não é fácil imaginar o colegiado julgando a imparcialidade de um colega. O STF se isenta de qualquer mecanismo de prestação de contas.

● **Outros dois ministros, Lewandowski e Marco Aurélio, têm seguido Gilmar e Toffoli em decisões tidas como impopulares...**

O público leigo tem observado basicamente o juiz que prende e o juiz que solta. Celebra o primeiro e ataca o segundo, como se não fosse possível soltar por boas razões ou prender por más razões jurídicas. Obviamente esse é um critério distorcido. O problema não é se solta ou se prende, mas o como e o porquê de se fazer isso em cada caso. Faz falta um jornalismo que possa fazer análises mais técnicas sobre isso e mostre didaticamente essas incongruências.

● **O voto de Rosa Weber no HC de Lula gerou o meme: "Vou deixar de seguir o meu entendimento para seguir o entendimento da maioria, que só será maioria porque eu vou deixar de seguir o meu entendimento." Concorda?**

Sim, ela apelou para a noção de colegialidade (a ideia de que um juiz deve, às vezes, deferir ao colegiado contra sua opinião). Escrevi uma coluna para a revista *Época* em que argumentava que a "colegialidade solitária" é incoerente. Não dá para ser colegiado sozinho, sem reciprocidade, menos ainda quando a definição de quem está na maioria ou minoria depende do seu voto.

CONTINUA

QUAL DIREITO SE APLICA A UM RÉU DEPENDE DE QUEM É O RELATOR'

CONTINUAÇÃO

● Rosa disse que seu voto de desempate teria sido o oposto se o julgamento fosse sobre prisão em 2ª instância. A pauta viabilizou a prisão do ex-presidente?

A pauta errática de Cármen Lúcia sonou ao colegiado a possibilidade de deliberar sobre a execução provisória da pena e estabelecer regras estáveis. A ministra postergou até que o tribunal se visse com a faca no pescoço quando o habeas corpus de Lula bateu às portas. O tribunal poderia ter decidido isso antes e evitado tamanho desgaste. Foi de extrema inabilidade política. Mas é importante lembrar que erráticos, e arbitrários, têm sido todos os presidentes do STF na definição de pauta. Não há critério, não há respeito à esfera pública, não há respeito a advogados e à sociedade civil, que às vezes se deslocam para Brasília para ter seu caso adiado. Temas entram e saem da pauta sem a menor explicação. O tribunal decide e deixa de decidir o que quiser. Essa total liberdade é inconcebível num tribunal sério.

● Pode comentar o bate-boca entre Luiz Barroso e Gilmar ("Você é uma pessoa horrível, uma mistura do mal com atraso e pitadas de psicopatia")?

Para além da frase inspirada, que entrou para o fol-

clore político brasileiro, o que se tira desse episódio é mais do mesmo. É a camada mais vistosa de problemas mais profundos.

● Em 2013, o sr. disse que a nomeação de Barroso foi "vitória contra a baixa política" e que a expectativa por seu desempenho era alta. Como vê sua atuação?

Barroso é um constitucionalista que chegou ao STF depois de acumular reflexão acadêmica sobre o tribunal. Como advogado, esteve à frente de grandes casos no STF ao longo dos anos. Nenhum dos ministros

nomeados nos últimos 30 anos chegou com credenciais assim. Como ministro, tem sido um dos poucos a pensar e dialogar abertamente sobre as patologias da instituição. Suas propostas ainda não têm eco suficiente, mas ele tem o mérito de suscitar o debate. Nas decisões de mérito, é natural que tenhamos acordos e desacordos, mas teríamos que debater caso por caso.

● Afinal, habeas corpus podem ou não ser analisados pelo STF antes que se conclua o trâmite nas instâncias inferiores?

A súmula 691 tem o objetivo de evitar a chamada "supressão de instâncias", ou seja, que alguém peça HC ao STF antes de esgotar as instâncias inferiores. Para autoridades com "foro privilegiado", o HC deve mesmo ser proposto em tribunal superior, STF ou STJ. Para cidadãos comuns, há que se começar por baixo. A regra tem uma lógica institucional. Não autoriza furar a fila nem pular direto para a "última casa". O problema é que o STF passou a dizer que há "exceções" para a súmula 691. Essas exceções são nas hipóteses de "flagrante ilegalidade". O que significa "flagrante ilegalidade"? O que der na telha do ministro, sem critério estabilizado. Esse é mais um exemplo que o STF deixa no ar da incerteza. E o incentivo que cria, claro, é que sempre tentemos um HC no STF, pois vai que algum ministro entende haver a tal "flagrante ilegalidade". Ai, se colar, colou.

● Quais vão ser os desafios do STF no período eleitoral?

O desafio do STF no período eleitoral é o desafio do STF em qualquer momento: tomar decisões de modo coerente, em tempo oportuno, costuradas com precedentes, com argumentos críveis, que não oscilem ao sabor do vento. Claro que o período eleitoral torna a volatilidade do Supremo ainda mais explosiva. E não é da noite para o dia que um tribunal percebido como partidariado consegue se reconstruir. Espero que ele sobreviva.

● Quem errou menos no episódio com Favreto, Moro, Gebran, Thompson Flores e PF? Quem tinha competência?

Todos erraram. A competência era de Favreto, desembargador de plantão. Se sua biografia o tornava suspeito, e se os fundamentos de sua decisão (e ideia de "fato novo") não se sustentavam era outro problema, a ser tratado pelas vias judiciais regulares. O bate-cabeça dos outros foi muito sintomático.

● O sr. argumentou que o TRF-4 está recebendo maus exemplos do STF, onde esse tipo de conflito seria corriqueiro. Como remediar isso?

A dinâmica de influência é bidirecional: o STF influencia de cima para baixo, mas é verdade também que essas chicanas individualistas – aproveitando o plantão, por exemplo – estão disseminadas pelos tribunais inferiores. O STF não inventou isso, mas sua indefinição sobre a regra de presunção de inocência ajudou Favreto a justificar sua decisão.

● Ao cunhar o termo "populispudência", o sr. diz que o populismo judicial pode ter ganhos imediatos e custos de longo prazo. Quais seriam?

A populispudência é o populismo judicial disfarçado pela aura da "jurispudência" e todo o pacote que a acompanha: o manto do juridiquês, a fleuma judicial, o esoterismo. A populispudência é praticada pelo "juiz com causa", que busca apoio na opinião pública. É dizer que o Judiciário está "empenhado no combate à corrupção" e à luz disso justificar decisões heterodoxas de legalidade duvidosa. Quem critica é visto como adversário. O ganho imediato é a aclamação popular, é o status de herói. O custo de longo prazo é a perda de legitimidade.

29 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A dura realidade da saúde

Finalmente, começa-se a avançar na solução do problema da judicialização da saúde, que se agravou muito nos últimos anos e acarreta distorções no atendimento à população e sérios prejuízos aos cofres públicos. Embora ainda falte um bom caminho a percorrer nesse sentido, vem crescendo o número de magistrados que recorrem ao sistema de informação técnica, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para orientar suas decisões sobre medicamentos e tratamentos – que não constam da lista do Sistema Único de Saúde (SUS) ou então são mais caros do que os oferecidos por ele –, cujo fornecimento gratuito é solicitado à Justiça.

Uma ideia precisa das dimensões do problema foi dada em dezembro passado pelo secretário executivo do Ministério da Saúde, Antônio Nardi, durante audiência pública no CNJ. Segundo ele, a União, os Estados e os municípios gastam por ano cerca de R\$ 7 bilhões para cumprir aquele tipo de decisões judiciais. Entre 2010 e 2016, o número de ações judiciais sobre pedidos de medicamentos aumentou 1.010%, o que mostra a velocidade com que a questão se agrava. Quando se trata de judicialização da saúde, disse Nardi, é preciso levar em conta tanto os custos dos medicamentos solicitados como os benefícios que eles produzem e o número de beneficiários de cada

decisão tomada.

Foi a falta de um equilíbrio adequado entre esses três elementos que levou à situação em que o alto custo das decisões judiciais sobre fornecimento gratuito de medicamentos acaba com frequência beneficiando uma minoria de pacientes em prejuízo da maioria que necessita de outros tratamentos igualmente importantes e urgentes. Como uma das razões disso é a falta de informação adequada dos magistrados a respeito dos medicamentos sobre os quais devem tomar uma decisão, o CNJ decidiu criar em 2016 um serviço específico para suprir essa deficiência.

São os Nat-Jus – fruto de parceria do CNJ com o Ministério da Justiça –, que produzem um cadastro nacional de pareceres, notas e informações técnicas para dar aos magistrados fundamentos científicos para decidir se concedem ou não o medicamento ou tratamento médico a quem aciona a Justiça. Quem articula a rede de Nat-Jus é o Hospital Sírio-Libanês. Seu diretor de Ensino e Pesquisa, Luiz Reis, explica que os estudos produzidos sobre medicamentos e tratamentos são armazenados pelo CNJ num sistema informatizado que pode ser consultado por magistrados de todo o País.

Com base na experiência do juiz federal Gabriel von Gehlen, que atua em vara especializada em casos relacionados à saúde, em Porto Alegre, reportagem do **Estado** mostra co-

mo o Nat-Jus funciona na prática e também as difíceis escolhas que os magistrados têm de fazer. Foi com a ajuda desse serviço que ele descobriu um medicamento muito mais barato e tão eficiente quanto o solicitado. Mesmo assim, “não é fácil decidir, porque o argumento da petição é de vida ou morte: sem o tratamento o paciente morre”.

E toca depois no ponto central do problema da judicialização da saúde: “Ao fazer justiça no caso concreto, acaba-se fazendo uma injustiça global, porque vai faltar dinheiro em outra ponta. O juiz precisa se dar conta dessa carência de recursos”. Em outras palavras: ao atender ao pedido, por mais justo que seja, de um medicamento ou tratamento – em geral caríssimo e em muitos casos inexistente no País –, pode-se ao mesmo tempo salvar um paciente e condenar muitos outros, porque o cobertor da saúde é curto, não dá para todos. A dura, mas inescapável realidade é que os R\$ 7 bilhões gastos anualmente com a judicialização da saúde podem causar mais mal do que bem.

Outra medida importante para ajudar na solução do problema foi tomada pela 1.ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ): o estabelecimento de regras, já em vigor, com exigências a serem seguidas pelos que impetram ações para a concessão gratuita de medicamentos e tratamentos, que devem reduzir bastante seu número.

São bons sinais.

28 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Cármem diz que não se desafia a Justiça

Presidente do Supremo afirma que o Poder Judiciário pode ser criticado, mas que não há democracia quando as pessoas 'querem se vingar'

Marcio Dolzan / RIO

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, defendeu ontem a atuação do Judiciário e declarou que, apesar de ser aberto a críticas e divergências, não pode ter suas decisões desafiadas "jamais". Segundo ela, que ocupava interinamente a Presidência da República por causa da viagem ao exterior do presidente Michel Temer, "o Poder Judiciário tem sido muito mais cobrado pelo que ele acerta".

Cármem Lúcia ressaltou que o Brasil tem 80 milhões de processos em tramitação, e declarou que é "natural" que haja divergências sobre as decisões. Mas também criticou quem defende o não cumprimento de decisões tomadas. "O Judiciário pode ser criticado, mas desafiar a Justiça, jamais. Se não se cumprir decisão judicial, se não se acatar decisão judicial, não vejo a possibilidade de se cogitar um Estado democrático de direito", afirmou. "Não há democracia quando as pessoas resolvem se vingar."

As declarações da presidente em exercício se deram na sequência de declarações e ações de políticos marcadas por críticas a decisões do Judiciário e até ameaças de interferências na Justiça. Em entrevista ao programa *Resenha*, da TV Difusora, no Maranhão, o presidenciável Ciro Gomes (PDT) prometeu "colocar juizes e procuradores na caixinha" e sinalizou, caso vença as eleições, com a possibilidade de libertar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que cumpre pena na superintendência

da Polícia Federal em Curitiba.

O próprio Lula e o PT têm repetido que não aceitam a sentença que o condenou. E indicam que também não aceitarão que ele não possa disputar a eleição de 2018 por causa da Lei da Ficha Limpa - o partido mantém o petista como pré-candidato à Presidência e afirma que irá registrar a candidatura dia 15 de agosto no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

'Tempos mais amargos'. A ministra falou ontem por 50 minutos em palestra para empresários na Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). Durante sua explanação, Cármem Lúcia afirmou que os "tempos difíceis" pelos quais o País está passando só serão superados com o empenho de cada um e com segurança jurídica. "Estamos vivenciando tempos mais amargos", disse a ministra. "Para onde pouseu meu olhar, vejo manifestações que parecem raiar. Nunca tinha visto isso antes dessa forma."

Na avaliação de Cármem Lúcia, o momento pelo qual passa o Brasil está fazendo com que muitos cheguem ao "desalento", o que atrapalha a retomada e, inclusive, novos investimentos.

"Temos uma insegurança no País, que gera desconfiância, gera frustrações, falta de perspectiva, que chega ao desalento e que faz com que não haja a vontade de mudar", declarou. "Insegurança econômica, política, fala-se em insegurança jurídica, que chega aos empresários, que afeta nossa imagem no exterior", completou a ministra.

28 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Políticos querem evitar Cármen na 2.ª Turma

A troca de ministros na 2.ª Turma do Supremo preocupa parlamentares com processos pendentes de julgamento. Advogados de políticos dizem que farão o possível para seus clientes serem julgados antes do retorno da ministra Cármen Lúcia à turma, em meados de setembro. A avaliação de ministros do STF e advogados é a de que a saída de Dias Toffoli e a volta de Cármen ao colegiado vai tirar o relator da Lava Jato, Edson Fachin, do isolamento e tornar as decisões mais rigorosas. Toffoli deixará a turma para assumir a presidência no lugar dela.

● **pacote de bondades.** A atual composição da 2.ª Turma do Supremo já mandou soltar José Dirceu, absolveu Gleisi Hoffmann e retirou do juiz federal Sérgio Moro trechos de delações que envolviam os ex-presidentes Lula e José Sarney.

● **o próximo.** Um dos casos pendentes de julgamento na 2.ª Turma é a ação penal do deputado federal Aníbal Gomes (DEM-CE), réu por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Ele deve ser o terceiro parlamentar julgado pelo STF no âmbito da Lava Jato neste ano. Aníbal nega as acusações.

Toffoli ganha R\$ 100 mil de mesada, diz site

A edição desta semana da revista digital *Crusoé* afirma que o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), recebe uma mesada de R\$ 100 mil de sua mulher, a advogada Roberta Maria Rangel. Os repasses, segundo a reportagem, saem de uma conta de Roberta no banco Itaú com destino a outra mantida em nome do casal no banco Mercantil do Brasil.

Os repasses, de acordo com a publicação, foram realizados ao menos desde 2015 e somam R\$ 4,5 milhões. Dos R\$ 100 mil mensais depositados pela mulher de Toffoli, diz a revista, metade (R\$ 50 mil) é transferida para a ex-mulher do ministro, Mônica Ortega, e o restante é utilizado para custear suas despesas pessoais. Ainda segundo a reportagem, a conta é operada por um funcionário do gabinete de Toffoli.

A revista revela que, em 2015, a área técnica do Mercantil encontrou indícios de lavagem de dinheiro nas transações efetuadas na conta do ministro, mas a diretoria do banco ordenou que as informações não fossem encaminhadas para o Coaf, órgão de inteligência financeira do Brasil. Todos os bancos são obrigados a comunicar ao Coaf transações suspeitas de lavagem de dinheiro. O ministro Dias Toffoli não se manifestou sobre o caso.

28 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STF suspende

condenação

da Petrobrás

Ministro Dias Toffoli alega que pagamento bilionário de ação trabalhista acarretará 'notórios efeitos econômicos' no caixa da companhia

Teo Cury
Rafael Moraes Moura
BRASÍLIA

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem liminar pedida pela Petrobrás para suspender a execução imediata da condenação bilionária que a estatal sofreu no Tribunal Superior do Trabalho (TST) no mês passado, em um processo que discute a forma de pagamento de verbas salariais dos funcionários.

A condenação poderia levar a empresa a desembolsar mais de R\$ 15 bilhões para complementar salários de trabalhadores ativos e aposentados, além de elevar a folha de pagamento da estatal em R\$ 2 bilhões por ano daqui para frente.

No recurso ao STF, os advogados da companhia alegaram que havia o "risco de dano irreparável" à estatal caso já se começasse a cumprir a decisão do TST mesmo ainda sendo cabível recurso ao Supremo.

Ao decidir suspender a execução da condenação, Toffoli apontou que pagamento bilionário poderia acarretar em "notórios efeitos econômicos" aos cofres da Petrobrás.

"São notórios os efeitos econômicos que a implementação dessa decisão poderá acarretar aos cofres da requerente, a justificar que se aguarde o pronunciamento desta Suprema Corte sobre a matéria, antes de proceder-se à liquidação do julgado proferido pelo TST", disse Toffoli na decisão.

O ministro determinou que sejam mantidos suspensos todos os processos sobre o tema em "tribunais e juízos em que se encontrarem as ações individuais e coletivas que discutem essa matéria, qualquer que seja a fase de sua tramitação, até final deliberação desta Suprema Corte acerca do tema, ou ulterior deliberação, em sentido contrário, do ministro relator".

A decisão de Toffoli vale até que o Supremo se pronuncie sobre a questão, ou caso o ministro relator se manifeste de forma diferente. Cabe recurso no próprio STF.

A causa em que a Petrobrás foi derrotada no TST refere-se à política remuneratória de seus funcionários em vigor desde 2007, com a adoção da Remuneração Mínima de Nível e Regime (RMNR). Em jogo estava a forma de cálculo dessa rubrica. Por determinação do TST, a estatal terá de pagar R\$ 17 bilhões a 51 mil funcionários e ex-funcionários em 47 ações coletivas e mais de 7 mil ações individuais.

O plenário do TST deu razão aos trabalhadores com um placar apertado: 13 votos a favor dos petroleiros e 12 ministros a favor da Petrobrás. A decisão saiu apenas com o voto de minerva do presidente do Tribunal, ministro João Batista Brito Pereira.

Empregados. O presidente da Federação Única dos Petroleiros (FUP), principal entidade sindical representante dos empregados da Petrobrás, Simão Zanardi chamou de "intempestiva" a decisão de Toffoli.

"O STF já julgou situações similares a essa e se posicionou favoravelmente aos empregados. O que está em questão é a Justiça e não o caixa da empresa. Esperamos que siga o mesmo caminho nesse processo", disse Zanardi. / FERNANDA NUNES

Liminar,
Toffoli
suspendeu
ações
sobre o
tema até
decisão
do STF

O ESTADO DE S. PAULO

28 JUL 2018

As vésperas de convenção, Justiça torna Anthony Garotinho inelegível por 8 anos

Condenado em segunda instância por improbidade administrativa, o ex-governador do Rio Anthony Garotinho, pré-candidato ao governo do Estado pelo PRP, está inelegível pelo prazo de oito anos, segundo o Ministério Público do Estado do Rio. Na ação que resultou na condenação, Garotinho foi acusado pelo MP-RJ de participar de esquema criminoso que desviou R\$ 234,4 milhões da Secretaria Estadual de Saúde entre 2005 e 2006, quando ele era secretário estadual de Governo. A assessoria de Garotinho afirmou que se trata de uma tentativa de retirá-lo da disputa eleitoral “no tapetão”. A convenção para confirmar a candidatura de Garotinho está marcada para o dia 5 de agosto.

Ministro não vê urgência em julgar habeas corpus

O presidente em exercício do STF, Dias Toffoli, não viu urgência em dois pedidos de liberdade formulados pela defesa do deputado cassado Eduardo Cunha (MDB-RJ). Toffoli encaminhou os habeas corpus ao relator da Lava Jato, Edson Fachin, que analisará os pedidos após o recesso.

Justiça Eleitoral pede retirada de postagens

A Justiça Eleitoral determinou liminarmente que o governo do Paraná exclua de páginas institucionais na internet publicações proibidas durante o período eleitoral. A decisão, do juiz eleitoral Ricardo Augusto Reis de Macedo, atende ao pedido do PSD, do pré-candidato ao governo Ratinho Júnior, atingindo a governadora Cida Borghetti (PP), pré-candidata à reeleição. Em nota, a assessoria de Cida diz que as publicações não possuem “qualquer traço de caráter eleitoral ou promoção pessoal”.

Eleição vai impactar Lava Jato, afirma juiz

A eleição presidencial é a que, entre todos os pleitos previstos para outubro, vai ter mais impacto nas investigações da Lava Jato. A opinião é do juiz Marcelo Bretas, da 7.ª Vara Criminal Federal do Rio, que participou ontem, em Paraty, de evento paralelo à Festa Literária Internacional de Paraty, a Flip. “É o presidente da República quem indica os ministros do Supremo Tribunal Federal e, dependendo de quem for, pessoas que hoje são julgadas por determinadas acusações poderão ou não se sentir mais confortáveis.”

28 JUL 2018

GAZETA DO POVO 29 JUL 2018

A redenção da **“Doutora Morte”**

Livro sobre os bastidores do julgamento de Virginia Soares de Souza, médica intensivista julgada pela acusação de matar pacientes, mostra como falhas técnicas quase colocaram uma inocente atrás das grades



CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Carlos Coelho

● Perto das 4 horas da manhã do dia 17 de setembro de 2016, Virginia e seu advogado de defesa caminham em direção ao estacionamento do Fórum de Justiça de Curitiba, no Centro Cívico. Bem diferente de outros atos do processo, ninguém a aguarda do lado de fora da Casa. Não há fotógrafos, não há curiosos, não há imprensa. Nas cinco horas anteriores, a médica havia passado por uma metralhadora de questionamentos sobre suas atitudes à frente de uma das unidades de terapia intensiva do Hospital Evangélico de Curitiba. A “Doutora Morte” abriu a caixa preta de alguns dos sete casos em que foi acusada de antecipar a morte de pacientes, em um das passagens mais mórbidas da Justiça brasileira. Preocupado com a percepção de sua cliente, o advogado lhe pergunta se está satisfeita. “A Justiça tem todas as informações técnicas para acertar em sua decisão final. Confio nela”, respondeu. Sete meses depois, a médica era inocentada em todos os termos da denúncia. Era o fim de um martírio que começara mais de quatro anos antes.

Nesta semana, os bastidores do julgamento de Virginia Helena Soares de Souza chegaram às livrarias brasileiras em um livro com pecha de best-seller. “Doutora Morte? A Medicina no banco dos réus — O resgate da verdade”, pela editora Divulgação Cultural, foi lançado nesta quinta-feira. A obra é assinada justamente por seu advogado, Elias Mattar Assad, em parceria

com a filha Louise Mattar Assad, que também atuou no caso. Assad, um criminalista de renome no Brasil [responsável por vários casos de projeção, como a acusação do ex-deputado estadual Fernando Ribas Carli Filho], juntou durante quatro meses toda a documentação e apontamentos sobre o caso para elaborar a obra. Nas mais de 600 páginas, pai e filha discorrem, em uma linguagem que flerta com os dois mundos, o jurídico e o leigo, sobre como erros técnicos na denúncia levaram a um linchamento público de uma profissional polêmica, mas responsável, e colocaram em xeque a atividade médica.

•••

No início de 2013, um caso macabro estampava todos os jornais brasileiros. A coordenadora da UTI do Hospital Evangélico era suspeita de matar pacientes. A denúncia anônima, feita meses antes, havia partido de uma fisioterapeuta que dividia a UTI com Virginia. À Ouvidoria Geral do Estado, a profissional afirmou que a médica, junto com sua equipe, acelerava a morte de pacientes com um coquetel de remédios — apelidado de “kit morte” — e manipulando os equipamentos de respiração. Logo o caso foi parar na mão do Núcleo de Repressão aos Crimes contra a Saúde (Nucrisa), da Polícia Civil, que investigou por semanas a conduta naquela UTI. Em janeiro daquele ano, após interceptação telefônica do ramal de Virginia, a polícia acreditava ter indícios suficientes para pedir a prisão da intensivista.

28 JUL 2018

29 JUL 2018

Em 19 de fevereiro, Virginia era presa enquanto analisava prontuários, dando início ao seu inferno pessoal e a um dos casos mais escandalosos da década. Logo, a médica era notícia exaustiva em qualquer roda e na mídia nacional e internacional, ganhando alcunhas pouco polidas de “monstra” e “Doutora Morte”. Uma exposição inflada pela atuação incisiva do Ministério Público, que havia deixado vaziar as gravações telefônicas grampeadas. Nelas, um conjunto de frases um tanto perturbadoras. A seus colegas, a intensivista dizia que precisava “desentulhar a UTI” e “desligar o paciente”. Na mais flagrante delas, um erro de transcrição indicava que a doutora comemorava o fato de “ter tranquilidade para assassinar” — mais tarde o MP corrigiu o trecho, trocando a palavra “assassinar” por “raciocinar”. Mas o estrago com a opinião pública já estava feito.

É a partir da prisão que Elias Mattar Assad remonta os passos que levaram à absolvição de Virginia e dos outros médicos acusados, em um caso de muita complexidade técnica. O ponto central da defesa do advogado — e o foco de seu livro — é como a falta de conhecimento técnico dos investigadores e promotores levaram a uma interpretação errada do que acontecia nos leitos da UTI do Evangélico.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

28 JUL 2018

29 JUL 2018

Para a defesa — em uma tese que contou com apoio do Conselho Regional de Medicina —, todos os protocolos usados pela chefe da UTI estavam corretos e o kit de medicamentos administrado nos pacientes era uma tentativa de salvá-los ou amenizar o sofrimento nos casos em que não havia chances de cura. Os laudos oficiais do Instituto Médico Legal (IML), que analisou todos os prontuários citados, também indicavam que não havia crime, descreve Assad.

O juiz responsável pelo caso, Daniel Surdi de Avelar, da 2ª Vara do Júri de Curitiba, se convenceu e a absolveu por considerar não haver provas de crime em nenhum dos casos.

Para o advogado, o caso é maior do que simplesmente a prova de inocência de Virginia, mas um exercício de defesa da Medicina. “Os médicos me dizem: não foi a Justiça que inocentou a Medicina. Foi a Medicina que deu alta para a Justiça”, diz o advogado.

Para ele, o despreparo dos órgãos de acusação, que não têm o conhecimento técnico para elaborar uma denúncia como a deste caso, tem levado os médicos a atuarem sobre pressão constante. “Analisamos todos os processos. Se todos os protocolos estavam corretos, você não estava julgando uma pessoa por algo, estava julgando pelo que ela é. Estava julgando a Medicina Intensiva”, diz. “Os médicos trabalham com medo.

O médico, que tem paciente na UTI tem que chamar os familiares e falar: ‘olha, estou dando esse medicamento aqui por causa disso ou daquilo outro’. Eles ficam loucos. O cidadão comum não entende. Não era assim antes da Virginia”, diz.

“Para o Direito fica a mensagem subliminar de que se deve ter uma certa cautela, uma prudência, quando vai processar criminalmente uma pessoa. A sentença veio e disse: ‘não há um crime’. Isso poderia ter sido levantado durante a investigação. A polícia deveria ter órgãos especializados para investigar médicos”, diz. Segundo Assad, o livro é um manifesto para que se melhore os instrumentos de investigação e denúncia. “Eles [polícia e MP] continuam com suas virtudes de investigar e denunciar. Mas aprimorar os métodos é a mensagem”.

Além dos erros técnicos, não se sabe quais foram as motivações para a denúncia inicial — e a enxurrada de depoimento subsequentes de ex-colegas de trabalho e familiares de pacientes —, mas a inexperiência de quem trabalhava com ela (em crise financeira, o hospital se via obrigado a contratar enfermeiros e assistentes menos gabaritados) e, sobretudo, o gênio difícil de Virginia podem ter contribuído. Criticada por tratar colegas de forma rude, a médica era tida como “bruxa” nos corredores. Era algo que às vezes extrapolava o rigor técnico. A chefe da UTI chegou a ser suspensa pela diretoria do hospital pela forma como trata-

va enfermeiros e assistentes. “Ela ultrapassava todos os limites. Era grossa, cometia insultos racistas. De certa forma ela foi denunciada mais pelo comportamento do que por algo de fato”, diz um médico que dividiu a UTI com Virginia.

“Doutora Morte? A Medicina no banco dos réus — O resgate da verdade” já está à venda nas livrarias e pelo site da editora [o preço é R\$ 74,90], com uma tiragem inicial de 10 mil exemplares, o que por si só já o coloca como um dos principais títulos lançados no ano. Segundo a Câmara Brasileira do Livro, a tiragem média de livros no Brasil é de 2,5 mil cópias e uma obra pode ser considerada um sucesso se comercializar 15 mil exemplares. “Vai ser um best-seller por conta da projeção história. O assunto foi notícia em 52 países; saiu em jornais como New York Times [EUA], Le Monde [França], Guardian [Inglaterra]. São os principais jornais do mundo, então isso desperta a curiosidade”, diz o editor Cesar Henrique de Oliveira, sócio-gerente da Divulgação Cultural, editora da obra.

Ainda assim, talvez a exposição seja pequena para consertar uma imagem manchada pela superexposição — boa parte dela de forma tendenciosa — na mídia e pelo julgamento prévio da opinião pública. “Talvez a imagem esteja arranhada para sempre. [O livro] Vai amenizar? Eu não sei.

CONTINUA

28 JUL 2018

GAZETA DO POVO 29 JUL 2018

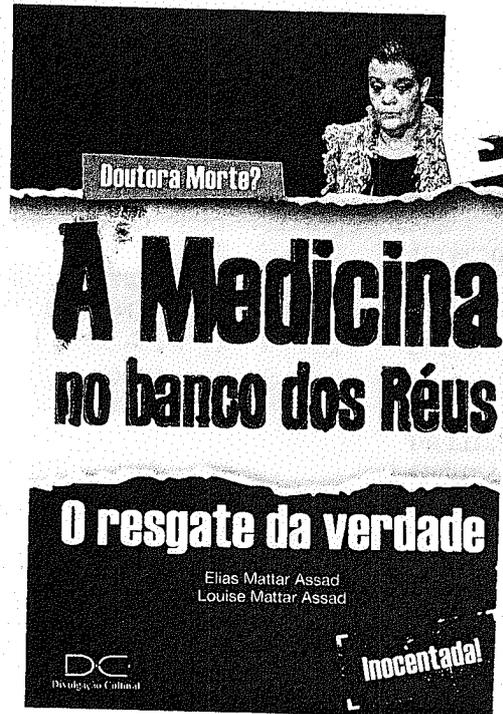
CONTINUAÇÃO

Digamos que eu venda 50 mil livros, que ele seja um sucesso absoluto. Isso representa só uma pequena porcentagem da população que assistiu ou leu as reportagens”, pondera.

Virginia parece saber disso. Inocentada, ela não vive uma vida muito diferente dos anos de reclusão a que se auto-impôs no decorrer do julgamento. A reportagem não conseguiu contato com a médica. Segundo Assad, ela continua evitando as ruas, passando a maior parte do tempo na casa do filho, Leonardo. “Há cerca de dois meses, precisava de uma documentação de cartório e levei Virginia lá. Então fomos almoçar. Foi a primeira vez que ela saía de casa em muito tempo. Assim que encostei o carro, vinha um estudante mexendo no celular. Ele olhou pra ela, apontou o celular e ‘flash’, tirou uma foto. O primeiro transeunte tirou uma foto”, conta o advogado. “Eu brinquei: ‘está famosa, Virginia’. Ela olhou pra mim e respondeu: ‘eu não saio de casa por causa disso’. Isso é irreparável”.

CONTINUA

»»»
LEIA “JUÍZES
TERÃO
APLICATIVO
PARA AVALIAR
SE SUS DEVE
SER OBRIGADO
A FORNECER
REMÉDIO” EM
lei.gp/app-juiz



SERVIÇO

*Doutora Morte? A
Medicina no banco
dos réus - O resgate
da verdade.*

De Elias Mattar Assad e Louise
Mattar Assad. 604 pg. Ed. Divulgação
Cultural. Preço sugerido: R\$ 74,90. À
venda em diversas livrarias e pelo site
da editora (editoradc.com.br)

GAZETA DO POVO
CONTINUAÇÃO

28 JUL 2018

29 JUL 2018



Virginia Soares de Souza e seu advogado de defesa, Elias Mattar Assad, durante uma das audiências do caso, em 2013.

28 JUL 2018

GAZETA DO POVO

29 JUL 2018

JUSTIÇA

Existe um modelo ideal de Suprema Corte?

Forma de escolha e tempo de permanência dos magistrados definem perfil das elites jurídicas pelo mundo

João Rodrigo Maroni

● Na maioria dos países democráticos, as supremas cortes são alvo de críticas pelo excesso de poder dos magistrados e pela forte influência política e ideológica que exercem ou a que estão sujeitas. Parte da questão envolve a postura dos juízes no cargo e a vitalidade da cultura democrática de cada país. Mas a forma como essas instituições são compostas, a função para a qual foram planejadas, o sistema de indicação dos ministros e o tempo de permanência deles na função variam conforme o país, dando contornos peculiares a cada uma delas — ou criando problemas diferentes.

No Brasil, o Supremo Tribunal Federal (STF) vem ganhando visibilidade desde a década passada, na medida em que passou a exercer um protagonismo político e jurídico que não tinha. Em reação ao que muitos veem como ativismo judicial, o candidato Jair Bolsonaro (PSL)

aventou a ideia de aumentar de 11 para 21 o número de ministros, para “colocar 10 isentos lá dentro”. Já Carlos Marun, ministro da Secretaria de Governo, propôs criar um tribunal acima do Supremo “que possa dirimir conflitos entre as decisões do STF e a Constituição Federal”, o que já é uma das competências do tribunal.

Nos Estados Unidos, a discussão ressurgiu com o anúncio da aposentadoria do juiz Anthony Kennedy, fiel da balança entre liberais e conservadores, o que abre a possibilidade de o presidente Donald Trump consolidar um predomínio conservador na Suprema Corte pelas próximas décadas. Por lá, as vozes mais exaltadas já estão defendendo uma proposta parecida com a de Bolsonaro.

Segundo os especialistas, é difícil apontar um modelo ideal de suprema corte.

Algumas funcionam praticamente só para o controle de constitucionalidade, como no modelo francês, distanciado-se do restante do Poder Judiciário. Outras, no entanto, como o nosso STF, servem também como última instância de apelação judicial.

Para Fernando de Castro Fontainha, professor do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da UERJ, o Brasil tem um sistema peculiar e complexo de controle de constitucionalidade, em que qualquer juiz pode declarar inconstitucionalidade de um ato normativo nos casos concretos — é o chamado controle difuso. Ao mesmo tempo, o STF é o topo da jurisdição, julgando processos que começaram em instâncias inferiores. Também é tribunal de jurisdição única, ou seja, julga casos que começam e terminam no próprio Supremo.

“Ele é ainda um tribunal de revisão constitucional, que pode ser acessado diretamente para tratar sobre direito objetivo, onde não há partes em litígio, só se discute a constitucionalidade das leis”, explica Fontainha. É raro, diz ele, um tribunal ter todas essas competências.

Já o Conselho Constitucional Francês é muito diferente do STF. Por lá, os ex-presidentes da República têm cadeira vitalícia no Conselho e há poucos magistrados de carreira. “Mais recentemente ele se tornou um conselho com alguma implicação jurisdicional, mas tradicionalmente é uma casa de revisão legislativa, onde as minorias parlamentares podem acessá-la para fazer a revisão de constitucionalidade de projetos de lei.

CONTINUA

Uma vez o projeto de lei estando vigente, não existe esse negócio de um magistrado comum declará-lo inconstitucional”, afirma Fontainha.

Limite de permanência

Algumas cortes superiores, como a dos EUA, não têm um limite de permanência por tempo ou por idade dos magistrados. Ou seja, se não for voluntária, a saída dos Justices, como são chamados os ministros de lá, só ocorre com a morte. Assim como no Brasil, a indicação do juiz é feita pelo presidente da República e aprovada pelo Senado.

De acordo com Diego Werneck Arguelles, professor da Escola de Direito da FGV-RIO, há pessoas descontentes com a vitaliciedade dos Justices norte-americanos. As críticas vêm da constatação de que, pela importância da Suprema Corte, um presidente pode enviar para lá alguém muito jovem, que vai ficar por muito tempo influenciando o tribunal.

“Além disso, a longevidade excessiva dos ministros faz com que tenham de julgar situações atuais que nem existiam quando foram nomeados. Sem falar que isso pode quebrar a assimetria de poderes entre presidentes [dos partidos Republicano e Democrata], pois o ministro pode escolher qual a melhor hora para se aposentar voluntariamente, permitindo que o presidente nomeie um sucessor para a corte que seja alinhado ideologicamente ao seu partido, perpetuando a mesma orientação política e influência sobre a jurisprudência constitucional por mais 20 ou 30 anos”, observa.

O contrário também pode ocorrer. Caso não haja renúncia ou morte, um presidente da República pode passar pelo cargo sem conseguir indicar um ministro sequer. Nesse sentido, a Suprema Corte pode pender para um lado ou para o outro: ou mais progressista ou mais conservadora. Enquanto o presidente democrata Jimmy Carter foi o único no século 20 a não indicar um Justice, seu sucessor republicano, Ronald Reagan, indicou três. Desde então, cada presidente conseguiu indicar dois e Trump, até agora, um.

No Brasil, onde os ministros são obrigados a deixar o cargo aos 75 anos desde 2015, quando foi aprovada a chamada PEC da bengala, também ocorre esse desequilíbrio de forças. Fontainha lembra que durante oito anos no governo o ex-presidente Fernando Henrique indicou apenas três ministros, enquanto o ex-presidente Lula, no mesmo período de tempo, indicou oito. O que não quer dizer, necessariamente, que isso represente uma garantia em relação aos interesses político-partidários mais imediatos de quem os indica.

Na Índia, conforme exemplifica Werneck, a própria corte tem um papel decisivo na escolha de seus novos representantes, o que acaba perpetuando a mesma casta de juízes no poder, pois a indicação do magistrado é feita em consulta com a própria corte, que interpreta isso como algo vinculante. Nesse cenário, as mudanças políticas e na sociedade acabam não reverberando no Poder Judiciário.

Mandato e concurso público

A vitaliciedade dos ministros da Suprema Corte americana, por exemplo, está ligada à ideia de que os Justices sejam independentes para tomar decisões livremente. “É um processo de nomeação política, o que confere indiretamente alguma legitimidade democrática à escolha, mas há um planejamento, em seguida, que deixa o ministro amarrado apenas pelos constrangimentos próprios à carreira dos magistrados. Ele não fica limitado por um mandato e por uma aposentadoria compulsória”, observa Fontainha.

Por outro lado, impor um mandato por tempo determinado, como ocorre na Alemanha, ou limitar o ingresso na carreira por concurso público são algumas ideias aventadas para forçar uma renovação maior da corte.

“Temos de pensar qual a ideia associada ao mandato, porque aí você aproxima a ideia do magistrado à de agente político, esvaziando do ministro do Supremo as características do magistrado burocrático, funcionário público”, comenta Fontainha.

Para Werneck, aumentar a frequência da renovação é uma maneira de garantir que haverá mais oportunidades de discutir e reorientar a jurisprudência da corte por meio de indicações, o que é muito importante numa democracia.

CONTINUA

“No fundo, essas regras sobre quem pode ser indicado, quanto tempo podem ficar, quantas pessoas existem na corte e com que frequência são renovadas são regras para modular a transformação do Direito Constitucional e com que regularidade as mudanças na sociedade, expressas nas eleições, vão mudar também a maneira como a corte vê determinados temas”, explica o pesquisador.

Apesar de haver propostas radicais, como concurso público para o Supremo, o que nenhum país adota, segundo Werneck, sempre há atores políticos eleitos participando do processo. “A ideia é que, em uma democracia, mesmo a tarefa de interpretar a Constituição deve ter algum fundamento político, passar de alguma forma pelo poder que emana do povo, através do voto”, diz.

Poder individual

Outro problema da corte superior brasileira, conforme Werneck, é o grande poder individual dos ministros, que conseguem parar processos em andamento, conceder liminares e suspender a aplicação de leis. “A independência que queremos do Judiciário não é um valor em si, é para que os juízes apliquem a lei sem medo. O grande engano é achar que para garantir o máximo de aplicação correta da lei eu tenho que dar o máximo de independência. É exatamente o que a gente não vê no Supremo. Os ministros são intocáveis e há poucos mecanismos de controle dos magistrados no cargo”, pontua.

Uma saída seria aumentar os poderes do plenário do Supremo para fiscalizar o comportamento de seus próprios membros. “O ministro precisa ser livre para decidir do jeito que ele acha que é correto, não para se comportar do jeito que ele acha que é correto, falar com quem quiser ou falar na imprensa sobre um caso pendente. Um dos problemas do Brasil é que a gente não quer separar as duas coisas”, explica Werneck, que lembra que nem o Conselho Nacional de Justiça tem competência legal, segundo o próprio STF, para processar disciplinarmente os seus integrantes.

Na Suprema Corte americana, 90% dos ministros são militantes do partido político do presidente que os nomeia. Isso é normal, de acordo com Fontainha. Na Alemanha, são as bancadas políticas que indicam os ministros, profundamente comprometidos com seus partidos.

“As cortes são assumidamente instituições políticas. No Brasil existe uma dificuldade de lidar politicamente com o Direito. Todo mundo fica eufemizando seus compromissos políticos a título de responsabilidade profissional”, diz o pesquisador. No fim das contas, o STF acaba não sendo nem um órgão técnico, como se reivindica, nem político. ●

GAZETA DO POVO 28 JUL 2018

editorial 29 JUL 2018

As circunstâncias da exclusão de centenas de perfis e páginas, todas de um mesmo lado do espectro político, levantam suspeitas sobre ação do Facebook

Segurança da informação ou expurgo ideológico?

Na quarta-feira, o Facebook anunciou a exclusão de 196 páginas e 87 contas pessoais que, de acordo com a empresa, constituiriam “uma rede coordenada que se ocultava com o uso de contas falsas no Facebook, e escondia das pessoas a natureza e a origem de seu conteúdo com o propósito de gerar divisão e espalhar desinformação”. Essas páginas e contas teriam relação com o Movimento Brasil Livre, um dos movimentos de rua que foram protagonistas dos protestos contra o governo de Dilma Rousseff. Mesmo jornalistas renomados comemoraram a exclusão coletiva, mas as circunstâncias em que ela se deu e os próprios motivos alegados pelo Facebook para esse tipo de ação, no entanto, levantam uma série de questões que deveriam preocupar quem defende a liberdade de expressão.

Esta é a primeira ação em massa de cancelamento de perfis e páginas por iniciativa do próprio Facebook, mas mesmo antes disso outros influenciadores já vinham sofrendo suspensões que poderiam variar de alguns poucos dias a até um mês. Em comum, todos eles eram conservadores ou de posição política mais à direita. Havia tempos o Facebook vinha lidando com denúncias de que seu algoritmo estaria “escondendo” conteúdos dessa linha. Ficou célebre o embate entre o dono da mídia social, Mark Zuckerberg, e o senador norte-americano Ted Cruz, quando aquele teve de depor no Senado dos Estados Unidos. O empresário não conseguiu explicar por que diversas páginas conservadoras norte-americanas tinham sido apagadas ou suspensas, limitando-se a dizer que se empenhava “em garantir que o Facebook seja uma plataforma para todas as ideias” — excluídos, claro, absurdos evidentes como apologia ao terrorismo e outros tipos de crimes.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

No caso específico brasileiro, uma preocupação adicional está no fato de o próprio Facebook ter afirmado que a exclusão não era motivada pela divulgação de notícias falsas — o que permite questionar no que consistiria o “espalhar desinformação” alegado pela empresa em seu comunicado. Mais inconsistente ainda é a acusação de “gerar divisão” como motivo para o cancelamento de contas e perfis.

De todas as alegações do Facebook, a mais razoável é a que se refere a perfis e páginas falsos. Curiosamente, está no STF uma ação em que o Facebook recorreu de uma decisão em que foi obrigado, na primeira e segunda instâncias, a apagar um perfil falso de uma mulher, e que estava sendo usado para ofender outras pessoas — a única diferença entre as duas decisões era a de que, enquanto a primeira instância negou pedido para que o Facebook pagasse indenização à mulher cujo perfil tinha sido clonado, a segunda instância determinou o pagamento. Segundo a defesa da empresa, aceitar a exclusão de conteúdos sem decisão judicial que a determine permitiria que empresas “passem a controlar, censurar e restringir a comunicação de milhares de pessoas, em flagrante contrariedade àquilo que estabeleceram a Constituição Federal e o Marco Civil da Internet”. O caso teve repercussão geral reconhecida, mas ainda não foi a julgamento.

Mas, ainda que se reconheça que apagar contas falsas é apropriado, um direito ou mesmo um dever da empresa, a ação de quarta-feira atingiu também diversos perfis de pessoas de carne e osso — como alguns dos coordenadores do MBL — e páginas que de falsas não têm nada, como a do movimento Brasil 200, ligado ao empresário Flávio Rocha, ex-pré-candidato à Presidência da República. E, como é de praxe nesses casos, o Facebook meramente se limita a informar a exclusão sem explicar quais os motivos concretos que levaram ao cancelamento da conta.

28 JUL 2018

29 JUL 2018

O fato de a exclusão ter afetado contas e perfis de pessoas e movimentos reais; de as alegações para tal não se centrarem nas *fake news*, mas em conceitos bem mais amplos — e até arbitrários —, como “gerar divisão”; e de atingir apenas um lado do espectro político, quando a esquerda também espalha notícias falsas (basta ver tudo o que já foi dito sobre o juiz Sergio Moro) e “gera divisão”, permite questionar se estamos diante de uma ação bem fundamentada para tornar a rede social um ambiente livre de mentiras, ou se houve um expurgo digital ideológico. Por isso o Ministério Público Federal pediu ao Facebook explicações detalhadas sobre os motivos para cada uma das exclusões, pois o que está em jogo não é apenas a liberdade de expressão, mas a possibilidade de uma interferência de grandes proporções, dado o peso das mídias sociais, no processo eleitoral de 2018. ●

28 JUL 2018

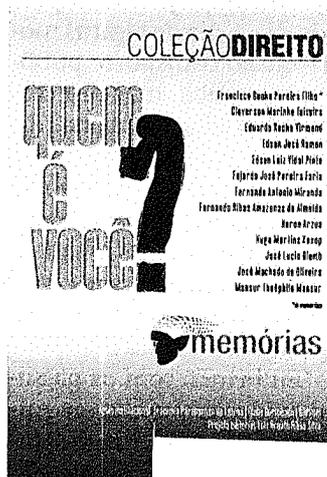
29 JUL 2018

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

**MEMÓRIAS PARANÁ LANÇA
QUEM É VOCÊ? NO CURITIBANO**

O livro *Quem é Você?*, em homenagem aos 50 advogados que deram depoimentos ao projeto Memórias Paraná, será lançado no dia 4 de agosto, no Clube Curitibano. Entre os nomes está o do advogado e jornalista Francisco Cunha Pereira Filho. A obra, editada por Luiz Renato Ribas Silva, traz um texto sobre o empresário assinado pelo ex-presidente da OAB-PR, José Lúcio Glomb.



GAZETA DO POVO

PAIXÃO

28 JUL 2018

29 JUL 2018



30 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ julga inconstitucional lei distrital que alterava regras de licitação

É competência privativa da União legislar sobre normas gerais de licitação. Com esse entendimento, o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal julgou inconstitucional uma lei distrital que permitiu a participação de empresas com sócios em comum em licitações no âmbito do governo do Distrito Federal, hipótese não prevista na Lei Federal

8.666/93.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do DF, que apontou o vício de inconstitucionalidade na Lei Distrital 5.980/2017, alegando que houve usurpação de competência privativa da União. A Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifestou em defesa da legalidade da norma.

O governador do DF, bem como a Procuradoria-

Geral, opinaram no mesmo sentido do pedido do MP-DF e pugnaram pela procedência da ação.

Os desembargadores entenderam que a lei feriu a Constituição Federal ao invadir a esfera de competência privativa da União e declararam a inconstitucionalidade da mesma, com incidência de efeitos retroativos à sua data de publicação.

Gravidade concreta do delito justifica prisão preventiva

Considerando as circunstâncias do caso e a gravidade do delito, a presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministra Laurita Vaz, manteve a prisão preventiva de um homem acusado de integrar uma organização criminosa voltada à prática de operações financeiras fraudulentas, estelionato e negociação de títulos falsificados.

Conforme a denúncia, para captar vítimas, o grupo afirmava que valores milionários oriundos de

uma suposta mina de ouro estariam sendo repatriados para o Brasil e poderiam ser cedidos ou vendidos mediante pagamento de uma certa quantia.

Com o objetivo de dar credibilidade à operação e para enganar as vítimas sobre o recebimento dos valores, a organização criminosa teria inclusive falsificado documentos com o timbre de instituições públicas federais. A denúncia aponta que o grupo teria recebido vantagens ilícitas de quase R\$ 40 milhões.

Atendendo a pedido da Polícia Federal, o juiz da 4ª Vara Criminal de Campo Grande determinou a prisão preventiva de um dos investigados. Com isso, a defesa apresentou um pedido de Habeas Corpus junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. Após a rejeição do pedido, a defesa entrou com recurso em Habeas Corpus ao STJ sob a justificativa de que ele não representaria risco ao convívio social ou causaria transtorno à apuração dos fatos no processo penal.

30 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MARCO ASSÊF

Fim das férias de 60 dias no Judiciário

Na volta do recesso parlamentar, na próxima semana, o deputado federal Rubens Bueno (PPS) pretende dar sequência ao projeto que regulamenta o teto salarial dos servidores públicos. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC 435/2018) limita em 30 dias as férias de todos os servidores públicos do país e também acaba com a licença prêmio. Hoje, por exemplo, juízes e promotores têm direito a férias de 60 dias, sem contar os dois períodos de recesso por ano. A PEC contou com assinaturas de apoio de 174 deputados. “Nenhum trabalhador brasileiro deve ter um período de férias maior do que 30 dias. O que estamos fazendo é modificar o regime jurídico aplicável aos agentes públicos e equipará-lo ao que determina a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), legislação a que é submetida a grande maioria dos brasileiros”, comentou o deputado paranaense.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TOFFOLI REJEITA PEDIDOS DE LIBERDADE PARA CUNHA

30 JUL 2018

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, deixou de julgar na sexta-feira dois pedidos de habeas corpus protocolados pela defesa do ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha.

Nas duas decisões, Toffoli entendeu que não há urgência nos pedidos para justificar uma decisão durante o recesso de julho da Corte. O ministro também decidiu enviar o caso para o relator, Edson Fachin.

Ex-deputado pelo MDB do Rio de Janeiro, Eduardo Cunha está preso desde outubro de 2016 pelas investigações das operações Sépsis e Lava Jato, da Polícia Federal (PF). No pedido de liberdade, os advogados alegam que Cunha sofre “constrangimento ilegal” ao ser mantido preso por tanto tempo.

Segundo a defesa do ex-deputado, não há motivos para manutenção da prisão tanto no processo no qual Cunha teve a prisão decretada em função da delação do empresário Joesley Batista quanto na ação penal na qual foi condenado a 24 anos de prisão, em processo envolvendo o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS).

No mês passado, Cunha foi sentenciado pela Justiça Federal em Brasília no processo que apurou pagamento de propina de empresas interessadas na liberação de verbas do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS).

28 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

É papel do Supremo deliberar sobre o direito ao aborto?

PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES

Desembargador do TRF da 3ª Região e doutor em direito do Estado pela USP

Não Os limites da interpretação

Constituição não contempla certos temas

A ministra Rosa Weber convocou audiência pública para debater a questão do aborto nos autos da ADPF 442, em que o PSOL pede que o Supremo Tribunal Federal exclua da incidência dos artigos 124 e 126 do Código Penal o autoaborto praticado até a 12ª semana de gestação, como ocorre em diversos países. Requer o partido, pois, que o STF descriminalize o aborto praticado nas primeiras semanas de gravidez.

É sabido que por duas vezes, em ações de controle abstrato de constitucionalidade, o STF esteve às voltas com a questão do aborto. Inicialmente, a corte autorizou as pesquisas com células-tronco embrionárias (ADI 3510) e, em seguida, permitiu o aborto do feto anencéfalo (ADPF 54).

Os argumentos utilizados pelos ministros nessas decisões não representaram a descriminalização do autoaborto em geral, pois baseados principalmente na inviabilidade da vida tanto do feto anencéfalo quanto dos embriões excedentes de procedimentos de fertilização.

Embora eu particularmente defenda a possibilidade do autoaborto nas condições apontadas pelo PSOL, penso que a resposta para o problema não deva vir do STF.

Temos visto com frequência, inclusive nos votos dos

ministros em polêmicas recentes, uma defesa sempre enfática das possibilidades da interpretação constitucional. Não se nega, evidentemente, o alcance da interpretação, mas é preciso buscar seus limites.

Não nego, repito, que a atividade judicial, e a do juiz constitucional em particular, seja criativa e inclua inevitavelmente elementos morais. Não desmereço também a importância dos princípios constitucionais, com sua estrutura distinta das regras, muitas vezes com densidade semântica e valorativa capaz de impor decisões concretas, como nos casos já citados do feto anencéfalo e das células embrionárias.

Mas há que se reconhecer que em determinadas questões, à falta de maior especificação no texto constitucional, tão somente os princípios, com sua reconhecida abertura, não constituem parâmetros normativos suficientes para a decisão.

No caso do autoaborto, sem que se acrescentem qualificações outras como aquelas presentes nas duas decisões anteriores, concorrem concepções cognitivas e valorativas opostas que não podem ser dirimidas de forma racional com base nas previsões constitucionais gerais do direito à vida, da dignidade da pessoa humana ou do direito à intimidade da mulher.

A Constituição nem sempre tem resposta para todas as questões sociais e morais, como o aborto e a eutanásia, sendo possível uma decisão do STF baseada num juízo de insuficiência normativa e epistemológica.

Nesse caso, a corte declara que não lhe compete ponderar entre os valores em choque, deixando a decisão para o legislador, num exercício de autocontenção e reconhecendo o que Robert Alexy chamou de "princípio formal da competência do legislador democraticamente legitimado." É difícil encontrar o ponto em que tal postura deva prevalecer, sendo útil talvez a consideração de Cass Sunstein de que "a incerteza moral, na qual a sociedade se encontra dividida", recomenda ao juiz constitucional uma postura minimalista.

Penso que uma decisão com esse feitio poderia inspirar mais confiança na nossa jurisdição constitucional por parte da sociedade e dos demais Poderes e até contribuir para uma revalorização da Política, com P maiúsculo.

Sem falar que eventual negativa do Supremo, considerando que o aborto é inconstitucional, poderia se revestir da natureza de cláusula pétreia, tornando-se imutável.

CONTINUA

Doutoranda em direito público pela UERJ e professora de direito constitucional

Sim Controle de constitucionalidade

Chance de debate legislativo sério é pouca

O país se acostumou a ver o Supremo Tribunal Federal nas manchetes de jornal como uma corte que julga ações penais, questões do varejo político, além de uma enorme variedade de temas relevantes para a economia e administração do país.

Nos últimos anos, nada de verdadeiramente importante parece ter sido decidido no Brasil sem a participação do STF. Diante desse contexto, é razoável que haja críticas ao excesso de poder do Tribunal e à suposta assunção, por ele, de competências que seriam próprias, sobretudo, do Poder Legislativo.

Essas críticas não se aplicam, todavia, ao julgamento, ainda sem data prevista para ocorrer, da ADPF n. 442. A ação, proposta pelo PSOL, requer que a Corte declare a inconstitucionalidade, ou seja, a invalidade no atual regime constitucional, da criminalização do aborto nas 12 primeiras semanas de gestação. Alega-se, em síntese, que a norma penal que disciplina a matéria, editada em 1940, viola direitos fundamentais das mulheres, em especial à autonomia e à integridade física e psíquica.

Em casos como esse, em que é invocada a ofensa, pelo legislador, a direitos fundamentais de uma minoria política — como são as mulheres, sub-representadas historicamente em todas as instâncias de poder —, a tomada de decisão pelo STF, ainda que invalidando a regra estabelecida pelo Poder Legislativo, não configura novidade ou

excesso ao admitido, há décadas, em nosso sistema político-constitucional.

A separação de Poderes e a compreensão do regime democrático no Brasil, assim como na maior parte do mundo, não são contrárias ao exercício do chamado controle de constitu-

cionalidade de leis por um Tribunal Constitucional ou Corte Suprema. Entende-se, em suma, que esse controle é peça-chave para conter abusos ou falhas na representação política, assim como para garantir direitos fundamentais de grupos historicamente subordinados.

No que diz respeito à controvérsia sobre a (des)criminalização do aborto no Brasil, os dois elementos acima referidos se mostram presentes. Há histórica dificuldade de colocação da matéria na pauta política do país, quebrada poucas vezes nas últimas décadas, mais por atuação do Supremo do que do próprio Congresso Nacional.

Sem perspectiva de incremento, em curto prazo, da participação feminina na política; e, por outro lado, com o aumento esperado do conservadorismo moral no Legislativo brasileiro, a probabilidade de se instalar um verdadeiro e sério debate sobre a matéria segue reduzida.

Ademais, há robustas evidências de que a criminalização do aborto atinge diversos e relevantíssimos direitos fundamentais das mulheres. Ela marginaliza as gestantes que optam pela medida, com impacto despropor-

cional sobre a saúde de mulheres pobres e negras, além de transmitir a todas elas a mensagem de que não podem tomar decisões autônomas sobre a própria vida.

Em outras palavras, a criminalização diz às brasileiras que elas possuem uma função privada e doméstica, de cuidado familiar mais importante do que todas as demais que possam desejar para si, devendo acatar o chamado, natural ou divino, de serem mães, quando quer que ele se manifeste — tenha essa mulher 15 ou 40 anos, uma vida a começar ou uma família já constituída, com filhos a serem sustentados e cuidados.

Dessa forma, argumentar que o STF não detém legitimidade para tratar da descriminalização do aborto parece ser um subterfúgio para escapar à discussão de mérito da questão, que, aliás, foi realizada por diversos Tribunais Constitucionais e Cortes Supremas do mundo.

FOLHA DE S. PAULO

Juiz do Paraná dá primeira sentença da Operação Carne Fraca

28 JUL 2018

Ana Luiza Albuquerque

CURITIBA O juiz Marcos Josegrei da Silva, da 14ª Vara Federal de Curitiba, condenou três pessoas nesta sexta-feira (27), na primeira sentença da Operação Carne Fraca.

Com três fases deflagradas, a operação mira um esquema de corrupção na fiscalização de carnes pelo país.

Gil Bueno de Magalhães, ex-superintendente regional do Mapa (Ministério da Agricultura) no Paraná, foi condenado a sete anos e nove meses pelos crimes de advocacia administrativa, corrupção passiva, peculato e uso de atestado médico falso.

Antonio Garcez da Luz, ex-chefe do escritório do Mapa em Foz do Iguaçu (PR), foi condenado a quatro anos e um mês pelos crimes de corrupção passiva e peculato culposo.

Carlos Alberto de Campos, assistente administrativo, foi condenado a três anos e oito meses por peculato.

A Operação Carne Fraca, deflagrada em março de 2016.

Ela investiga o pagamento de suborno, por parte de empresas, a fiscais agropecuários para a liberação de carnes adulteradas no mercado.

Diversos países chegaram a suspender temporariamente as importações de carne brasileira, entre eles Rússia, China, Chile e Egito.

Em abril deste ano, após a fase Trapaça da operação, a União Europeia impôs restrição à importação de frango da JBS.

A empresa nega irregularidades em suas linhas de produção.

O ministro da Agricultura, Blairo Maggi, chegou a afirmar que o bloco recorria a questões sanitárias para impor restrições de comércio.

FOLHA DE S. PAULO 28 JUL 2018

Ministro do Supremo

suspende execução

bilionária da Petrobras

Estatual foi condenada a pagar R\$ 15 bi em ação trabalhista em que cabe recurso e alegou perdas para provisionar valor

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O ministro Dias Toffoli, à frente do STF (Supremo Tribunal Federal) nesta semana de recesso, concedeu nesta sexta-feira (27) uma liminar para suspender a execução imediata de uma decisão do TST (Tribunal Superior do Trabalho) que condenou a Petrobras a pagar cerca de R\$ 15 bilhões a funcionários que questionam sua política de remuneração.

A decisão do TST, de acordo com a estatal, ainda aumentaria cerca de R\$ 2 bilhões na folha de pagamento a cada ano.

Toffoli atendeu pedido feito pela Petrobras na quinta (26). Segundo a empresa, o caso em que foi condenada — que discutia sua política remuneratória em vigor desde 2007 — envolve 51 mil funcionários em 47 ações coletivas e mais de 7.000 ações individuais.

A Petrobras argumentou que, se a liminar não fosse concedida, teria de fazer um imediato provisionamento de R\$ 900 milhões para os processos em fase de execução, o que poderia gerar dano irreparável, pois ainda cabe recurso ao Supremo.

Toffoli destacou que, mesmo antes da publicação do acórdão, a decisão começou a ser executada, o que se mostrava açodado e precisava ser impedido, principalmente porque há matéria constitucional em disputa, o que pode vir a gerar recurso extraordinário para ser julgado no STF.

“Tenho por presente a circunstância excepcional a admitir a instauração da jurisdição desta Corte sobre a matéria, pois o TST determinou a tomada de medidas tendentes à execução de julgado cujo acórdão sequer foi publicado e, ainda, sem nem mesmo aguardar o decurso de prazo para a interposição de outros recursos, em face daquela decisão”, escreveu o ministro.

“Como se não bastasse, são notórios os efeitos econômicos que a implementação dessa decisão poderá acarretar aos cofres da requerente [Petrobras], a justificar que se aguarde o pronunciamento desta Suprema Corte sobre a matéria, antes de proceder-se à liquidação do julgado proferido pelo TST”, afirmou.

Cabe recurso da decisão de Toffoli. O ministro relator do processo no STF é Alexandre de Moraes. Toffoli analisou o pedido de liminar da Petrobras porque está de plantão.

A Petrobras perdeu a causa no TST em junho, por um placar apertado de 13 votos a 12. A corte trabalhista julgou a fórmula de cálculo prevista na RMNR (Remuneração Mínima de Nível e Regime), instituída em 2007, que alterou a política trabalhista da estatal para equalizar salários de diferentes categorias.

Empresa e trabalhadores discordam sobre como devem ser computados os adicionais pagos em casos como insalubridade e jornada noturna.

A RMNR incorporou adici-

onais, como o de periculosidade, e permitiu que trabalhadores de mesmo nível em uma mesma região tivessem rendimentos equivalentes.

Com isso, empregados de áreas administrativas receberam aumento e passaram a ganhar o mesmo que os de áreas operacionais.

Na linha do que pediam os sindicatos, o relator do processo no TST, ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, afirmou que adicionais não devem compor a base de cálculo da RMNR, posição que venceu.

“Os adicionais de origem constitucional e legal, destinados a remunerar o trabalho em condições especiais ou prejudiciais — adicionais de periculosidade e insalubridade, adicionais pelo trabalho noturno, de horas extras, repouso e alimentação e outros — não podem ser incluídos na base de cálculo”, disse.

O MPT (Ministério Público do Trabalho) também sustentou que os adicionais não deviam ser computados na base de cálculo. Do contrário, afirmou, trabalhadores que atuam em atividade perigosa, insalubre ou noturna teriam o mesmo tratamento dos que ficam em escritórios.

Derrotadas no TST, a Petrobras e a Advocacia-Geral da União haviam defendido a tese de que os pagamentos de adicionais deveriam ser incluídos na base de cálculo da RMNR, entendimento que a estatal vinha empregando.

28 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça manda SP encher uma sala de creche por dia com novas matrículas

William Cardoso

SÃO PAULO A Secretaria Municipal da Educação, sob a gestão de Bruno Covas (PSDB), lota uma sala de aula em creche, por dia, em São Paulo, com matrículas feitas por meio de ordem judicial.

Entre janeiro e junho deste ano, foram matriculadas 4.168 crianças por determinação da Justiça, uma média de 23 por dia.

As salas do minigrupo 2 (crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses) devem ter até 25 alunos. No berçário 1 (0 a 11 meses), entretanto, são sete crianças por sala.

Embora ainda bastante elevado, o número caiu na comparação com igual período do ano anterior. Em 2017, foram 5.143 matrículas por ordem judicial. Reverte, também, uma tendência registrada nos últimos anos, de aumento no número de encaminhamentos expedidos por um juiz.

Os pais que não conseguem creche para seus filhos podem buscar ajuda na Defensoria Pública, porque a vaga é direito garantido pela lei. A própria prefeitura já foi condenada a zerar a fila, algo que ainda não foi feito.

De forma geral, os defensores públicos atendem pessoas com renda familiar de até três salários mínimos (R\$ 2.862).

Quem obtém vaga em cre-

che por meio de ação judicial pode passar à frente na fila de espera de crianças que estão há mais tempo aguardando matrícula.

Os números mais atuais sobre demanda em creche são de março deste ano. Na comparação com o mesmo mês do ano passado, a fila diminuiu de 87.906 para 57.819. Em igual período, o número de crianças matriculadas passou de 287.122 para 309.854.

Até a conclusão desta edição, a prefeitura não divulgou balanço do mês de junho.

Embora seja um direito, a concessão de vaga por ação judicial deixa de fora da creche quem optou pela espera na fila ou não tem condições de brigar na Justiça.

Desempregada, a operadora de teleatendimento Núbia Oliveira Ribeiro, 24, busca lugar para a filha Isis Gabrielly Oliveira, 1 e 10 meses, desde quando a criança tinha quatro meses. "Ela já tem quase 2 anos e não sai do lugar na fila. Muitas vezes, acabam colocando outras crianças no lugar dela", afirma.

Professora de pedagogia da Unifesp e especialista em educação infantil Celia Serão afirma que quem busca a vaga na Justiça não pode ser culpado. "Quem está errado é o poder público. As pessoas fazem o que podem porque têm direito", afirma.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

28 JUL 2018

AHORADO ESPANTO

A investigação da Polícia Federal sobre um professor de jornalismo da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) por supostas críticas a uma delegada que comandou operações da Lava Jato já gera reação no STF (Supremo Tribunal Federal) e em outros meios jurídicos.

ESPANTO 2 “O ministro Raul Jungmann [da Segurança Pública] tem que se pronunciar”, diz o ministro Gilmar Mendes, do STF. “Um bom legado dele será instalar o Estado de Direito na PF.”

ESPANTO 3 “Eles [PF] não têm nenhum cuidado com a honra alheia e são tão cuidadosos quando criticam os seus”, segue Gilmar. “É de assombrar”, disse outro magistrado.

PALAVRAS A PF abriu a investigação contra Aureo Mafra Moraes, chefe de gabinete da reitoria, depois de tomar conhecimento de um vídeo com entrevistas dadas por ele num evento da universidade.

CARTAZES O professor não faz referência à PF. Mas cartazes atrás dele criticavam a Operação Ouvidos Moucos e “agentes públicos que praticaram abuso de poder contra a UFSC e levaram ao suicídio do reitor” Luiz Cancellier. Preso no ano passado, ele acabou se matando.

CARTAZES 2 Moraes passou a ser investigado sob suspeita de atentado contra a honra da delegada Erika Mialikarena, que ordenou a prisão de Cancellier.

ÍMPAR A reportagem da Folha circulou também em grupos de advogados. “Não bastasse a truculência da operação que levou à prisão e, posteriormente, por conta dela, à morte do reitor, agora querem sufocar a liberdade de crítica numa demonstração ímpar de autoritarismo”, diz o criminalista Alberto Toron.

OUTROLADO O ministro Jungmann não se manifestou. A PF de SC diz que recebeu representação “encaminhada por servidores públicos federais que se sentiram vítimas de possíveis crimes contra a honra em face de uso de faixas nas dependências da UFSC. Como em todos os inquéritos conduzidos pela PF, é pertinente esclarecer que são investigados fatos e não pessoas”.

Garotinho perde direitos políticos por oito anos

RIO DE JANEIRO O pré-candidato do PRP ao governo do estado do Rio, Anthony Garotinho, foi condenado pela Justiça à perda de seus direitos políticos por oito anos em ação de 2008 por improbidade administrativa. Cabe recurso.

O processo é referente a suposto desvio de R\$ 234,4 milhões da Secretaria de Saúde do Rio, entre 2005 e 2006, quando a mulher dele, Rosinha Matheus, era governadora do estado.

Na ocasião, Garotinho era pré-candidato à Presidência e chegou a fazer greve de fome em protesto contra as investigações do Ministério Público, que identificaram doações eleitorais de empresas de fachada que seriam abastecidas por supostos desvios na Saúde do estado.

Ele foi condenado ainda a pagar R\$ 234 milhões ao estado, mais multa de R\$ 500 mil por danos morais. A convenção do PRP que definirá o nome de Garotinho será em 5 de agosto.

A decisão foi noticiada nesta quinta-feira (26) pelo jornal O Globo. A Folha confirmou o teor do acórdão.

Em nota, o ex-governador nega que não poderá participar das eleições, já que a Lei da Ficha Limpa condena a ficarem inelegíveis aqueles que tiverem algum enriquecimento ilícito, algo que, segundo ele, não ficou provado na ação.

Garotinho afirma que a decisão é “mais um capítulo” da tentativa de prejudicar sua candidatura.

28 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

A ameaça das facções

PCC dá sinais de que pretende derrotar seus rivais e assumir hegemonia do crime; combate a esses grupos passa por revisão da política penitenciária

Criada em 1993 por um grupo de marginais de alta periculosidade da capital paulista, que fora enviado para o presídio de Taubaté, no interior, a organização criminosa Primeiro Comando da Capital já congrega e controla um exército de presidiários e bandidos fora de seu estado de origem.

Segundo estimativas da polícia, o número ultrapassaria 20 mil filiados além das fronteiras de São Paulo, onde a associação contaria com mais de 8.000 membros.

O grupo alcançou maior notoriedade em 2006, quando liderou uma série de ataques sangrentos a forças policiais, instituições públicas e alvos civis que aterrorizou dezenas de cidades.

Em que pese a verdadeira guerra que se moveu, desde então, contra membros da facção, são enfáticos os sinais de que o PCC segue em suas investidas para derrotar organizações rivais e se impor como agente hegemônico do crime organizado em plano nacional.

Pouco depois do assombroso fuzilamento de um de seus desafetos na zona leste paulistana, na segunda (22), quando se contaram ao menos 70 cápsulas de projéteis disparados contra o automóvel blindado que o abrigava, vieram à luz informações da Polícia Civil sobre um plano para ampliar o recrutamento de associados para a facção.

De acordo com os relatos disponíveis, a campanha pretende engajar 1.000 novos afiliados por mês. Para incentivar a arregimentação, a cúpula criminosa decidiu suspender por um período o pagamento

mensal que seus integrantes são forçados a realizar.

Tais informações, com todos seus detalhes infames, que afrontam a sociedade, as leis e a ordem, apenas reforçam a necessidade inadiável de o Estado brasileiro assumir seu papel precípua de mantenedor da segurança pública e enfrentar de modo decidido e eficaz o PCC e seus concorrentes.

Estes já assumem dimensões alarmantes, com tentáculos que se insinuam sobre os Poderes nacionais, até mesmo por meio de financiamento e participação eleitoral.

Trata-se, sim, de reprimir essas associações, mas sobretudo de ir às raízes do problema, a começar pelo descontrole do sistema prisional e sua superlotação.

Foi o próprio presidente Michel Temer (MDB), ao lançar em fevereiro a intervenção federal na área de segurança do Rio de Janeiro e anunciar a criação de uma pasta para a Segurança, quem classificou os presídios brasileiros de "escritórios de bandidos". Até aqui, no entanto, pouco ou nada se fez para mudar esse quadro.

Além de aumentar a quantidade de vagas e retomar o controle dessas instituições, é indispensável que se considere uma revisão da atual política de aprisionamento, que têm servido para abarrotar penitenciárias com pessoas que nem sequer foram julgadas ou se viram condenadas por delitos passíveis de penas alternativas.

É fundamental limpar esse terreno fértil para a coação e o alistamento de novos soldados do crime.

28 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

PCC faz plano para recrutar 1 bandido por hora

Descoberta pela Polícia Civil de SP, campanha 'adote um irmão' abriu mão até de 'taxa de matrícula' para a facção

Rogério Pagnan

SÃO PAULO Em meio à guerra contra facções rivais, o PCC realiza ação para fortalecer o seu exército criminoso pelo país. A campanha ganhou o nome de "adote um irmão", na qual cada membro do grupo precisa convidar um novo bandido para a facção criminosa.

Com tal campanha, detectada pela Polícia Civil de São Paulo, os criminosos pretendem recrutar uma média mensal de 1.000 novos integrantes (ou mais de 30 novos bandidos a cada dia), tal como teriam conseguido em 2016.

Para impulsionar a ação, os chefões do bando suspenderam há cerca de 40 dias a cobrança em todo o país (a única exceção é São Paulo) da chamada "cebola", mensalidade que os integrantes do grupo são obrigados a contribuir.

Segundo apuração da polícia, essa matrícula e as seguidas mensalidades podem custar até R\$ 900 cada, a depender do estado, e a inadimplência pode gerar cobranças e punições. Os bandidos mais graduados na facção, aqueles "que exercem atividades de elevada hierarquia", não precisam pagar a taxa.

Segundo documentos obtidos pela Folha e relatos de pessoas ligadas aos criminosos, a guerra iniciada pelo PCC em outubro de 2016 ocorreu justamente porque facções rivais, principalmente o braço do CV (Comando Vermelho) de Mato Grosso, passou a proibir novos batismos pelo PCC nos estados.

Os bandidos rivais perceberam que a facção nascida nas prisões de São Paulo crescia Brasil afora e, assim, não demoraria para ser maioria nos presídios do país e, com isso, dono de todas as rotas de tráfico de drogas. Pela lógica do crime, quem domina o interior da prisão, também domina o crime no entorno dela.

Atualmente, o PCC tem cerca de 22 mil filiados fora de São Paulo, nas outras 26 unidades da federação, segundo dados obtidos pela Polícia Civil. A estimativa é que São Paulo tenha algo em torno de 10 mil.

O plano de expansão foi detectado pela polícia durante a Operação Echelon. Nas conversas monitoradas, os criminosos revelam outras ações de recrutamento e também preocupação com outras facções em outros estados, como em Minas Gerais e no Ceará.

Neste último, membros do PCC foram flagrados reavaliando uma ordem recebida de um chefe do PCC para declarar guerra contra o grupo local, o GDE (Guardiões do Estado). Pensavam não ser uma boa ideia porque o GDE tinha 15 mil membros contra "mil e pouco" do PCC. "É, tô ligado, é a mesma coisa de se suicidar, né?", diz um dos criminosos ao telefone.

29 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Juiz suspende prazo para servidor aderir à previdência complementar

Lais Alegretti

BRASÍLIA O juiz Leonardo Caucau Santos La Bradbury, da 2ª Vara Federal de Florianópolis, determinou a suspensão do prazo para os servidores migrarem para o regime de previdência complementar.

Em 2016, o governo abriu prazo de dois anos para os funcionários deixarem o regime próprio e aderirem ao complementar.

O prazo para os servidores pedirem a migração na área de recursos humanos de seus órgãos terminou na sexta (27). Segundo o cronograma oficial, contudo, eles ainda poderiam fazer a opção até este domingo (29) usando o Sigepe (Sistema de Gestão de Pessoas).

Outras decisões judiciais foram divulgadas na semana passada, mas elas se referiam a casos específicos. Agora, a decisão vale para todos os servidores do Judiciário, do Executivo e do Legislativo.

A ação foi ajuizada pelo Sintrajusc (Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina) e pedia a suspensão do prazo até que fossem esclarecidos os elementos de cálculo e simulação do benefício após a migração e a natureza jurídica do chamado benefício especial.

A Folha mostrou na semana passada que os servidores ainda resistiam em aderir à previdência complementar.

Até o dia 20, menos de 5.000 servidores do Executivo optaram pela mudança — cerca de 2% do efetivo total projetado. Estimativa da Funpresp (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal) indicou que 200 mil funcionários poderiam aderir.

A previdência complementar foi criada como parte da reforma do sistema de aposentadorias e pensões do setor público iniciada em 2003. Ela busca equilibrar as contas do funcionalismo no longo prazo. Pelo modelo complementar, a União paga benefícios limitados pelo teto do INSS (hoje em R\$ 5.645,81).

No longo prazo, se houvesse a migração dos 200 mil servidores, a União poderia economizar mais de R\$ 40 bilhões em várias décadas, de acordo com cálculo atuarial.

No curto prazo, porém, a perda fiscal em um ano chegaria a R\$ 2,6 bilhões com toda essa migração.

Essa aparente contradição ocorre porque no curto prazo a mudança desses servidores gera perdas para a União.

29 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

MARCUS VINÍCIUS COELHO

Advogado constitucionalista e ex-presidente nacional da OAB (2013-2016)

O necessário diálogo entre o STF e o Congresso

Há bons exemplos de ação conjunta dos Poderes

São frequentes no debate público as análises que identificam atritos entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal (STF) por, em tese, um interferir nas competências do outro em casos específicos. Cabe observar, no entanto, a existência de um permanente diálogo produtivo entre as decisões judiciais e os atos legislativos — uma interação fundamental para a harmonia entre os Poderes e para a efetivação da Constituição.

O trabalho conjunto dos Poderes Legislativo e Judiciário consegue extrair, inúmeras vezes, a melhor interpretação possível do texto constitucional, num processo comum em países de tradição democrática consolidada, como Reino Unido e Canadá.

Também no Brasil, o diálogo institucional tem levado a experiências bem-sucedidas. Ele ocorre, por exemplo, com a promulgação de emendas constitucionais em resposta a decisões do Supremo ou então com a devolução de matérias ao Congresso, exortando o legislador a elaborar as normas.

O diálogo sobre o teto remuneratório do serviço público, por exemplo, começou quando o STF enten-

deu que o artigo 37 da Constituição limitava apenas os vencimentos dos magistrados, e as “vantagens pessoais”, como auxílio-moradia, não seriam afetadas pelo limite. O Congresso entrou no debate e aprovou a Emenda 41, de 2003, impondo teto também às vantagens. Quando voltou a se analisar o tema, o tribunal validou o conteúdo produzido no Legislativo.

O caso da verticalização das coligações eleitorais é parecido. Depois de o STF impedir partidos de fazerem, nos estados, alianças diferentes das nacionais, o Congresso promulgou, em 2016, a Emenda 52, dando autonomia para as siglas fazerem as coligações que quisessem, sem vincular o plano nacional ao local.

Quando a constitucionalidade da emenda foi questionada, o STF manteve a autonomia dos partidos — em clara sintonia com o processo ocorrido na Câmara e no Senado.

A Emenda 96, aprovada em 2017 e que protege a realização de esportes com animais desde que sejam manifestações culturais e assegurem o bem-estar animal, é outro caso de diálogo bem-sucedido.

O legislador cumpriu a decisão judicial tomada no ano anterior, quando o plenário do Supremo condicionou o uso de animais na vaquejada e nos demais esportes à garantia do bem-estar. E então o Congresso normatizou a questão.

Já a edição da Lei de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos ocorreu após o ministro Dias Toffoli fixar prazo de 120 dias para que o Legislativo apreciasse a questão, inerte por mais de uma década. Outra provocação do STF resultou na aprovação, nas Casas Legislativas, da proposta de emenda que tornou a perda do mandato parlamentar consequência de decisão judicial condenatória.

No diálogo sobre o significado das normas constitucionais, o Congresso e o Supremo devem explicar quais são as razões constitucionais que justificam a superação da interpretação fixada pelo outro, dando início a uma nova rodada de discussão. A cada reversão, transfere-se o ônus argumentativo para o Poder que deseja fazer valer sua leitura do texto.

Os Poderes devem, cada um amparado pela expertise institucional que lhe é própria, trabalhar em harmonia para solucionar adequadamente as controvérsias constitucionais, como ocorreu nos casos citados e como pode ocorrer com a prerrogativa de foro e com a execução de condenação penal colegiada.

Não há no direito, assim como na vida, uma verdade absoluta. A colaboração entre os Poderes reconhece institucionalmente a transitoriedade e a contingência do que é considerado ser correto. Essa é a prática que protege e promove a democracia e o Estado de Direito.

29 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

KIM KATAGUIRI

Aluno do Instituto de Direito Público de São Paulo e coordenador do MBL (Movimento Brasil Livre)

Censura no Facebook é mais que uma quebra de contrato

Retirada de páginas do MBL é atitude autoritária

“Facebook tira do ar rede de fake news ligada ao MBL antes das eleições.” Com essa chamada da agência Reuters, acordei na última quarta (25). Descobri, então, que alguns perfis pessoais de coordenadores do MBL e algumas páginas regionais do movimento haviam sido derrubados.

Causou estranheza. Perfis pessoais de coordenadores não são utilizados para divulgar publicações, afinal, para isso servem as páginas. Além disso, a reportagem não apontou qual foi a tal notícia falsa que fez as páginas caírem.

Menos de duas horas depois, o Facebook lança uma nota esclarecendo que, na verdade, as contas não caíram por disseminar fake news, mas por “esconder das pessoas a natureza e a origem do seu conteúdo com o propósito de gerar divisão e espalhar desinformação”.

Engraçado. Pensei que, numa democracia, divisões fossem naturais e até desejáveis. Não há divisão em regimes totalitários. Em lugares como Cuba e Coreia do Norte, reina a

ditadura do pensamento único.

À noite, quanto a notícia já havia rodado o mundo e sido replicada por toda a imprensa brasileira, a Reuters corrigiu a manchete, tirando a citação a fake news. Apenas mudaram o título, não escreveram nenhuma errata, e não deixaram claro na reportagem a razão pela qual o título havia sido alterado. Para aqueles que só viram a notícia à noite, pareceu que o jornalista não cometeu erro nenhum. O estrago já havia sido feito. A mensagem transmitida pela mídia foi a de que uma rede obscura de fake news do MBL foi derrubada. Ironicamente, essa mensagem é pura fake news.

As palavras utilizadas pela rede social fazem parecer que uma grande e complexa rede obscura foi derrubada. Na verdade, as únicas páginas do movimento que foram censuradas foram as do MBL de São José dos Campos, de Taubaté, e do estado do Rio de Janeiro. Somadas, as curtidas dessas páginas não chegam a 70 mil.

Qual era a grande estratégia? Fazer

um post na página do Rio e compartilhar na de São José e na de Taubaté para confundir os usuários quanto à origem do conteúdo?

Fazer com que os fluminenses não percebessem que estavam compartilhando o mesmo conteúdo divulgado no Vale do Paraíba? Será que os iluminados censores do Facebook não perceberam o pequeno detalhe de que todas essas páginas estampavam um “MBL” escrito em letras garrafais em suas respectivas capas?

A verdade é que, como o próprio Mark Zuckerberg admitiu quando questionado no Senado americano, há um forte viés de esquerda nos funcionários do Facebook. Perfis como os dos senadores Lindbergh Farias (PT-RJ) e Gleisi Hoffmann (PT-PR) vivem espalhando mentiras como a de que Lula foi condenado sem provas ou de que há interesses de bilionários americanos por trás do MBL. Nunca foram repreendidos.

Bastou a eleição se aproximar e o MBL agir para eleger candidatos liberais que suas páginas foram derrubadas. O caso não é sobre defender a direita. É sobre defender a democracia e a liberdade de expressão.

Se, no contrato com seus usuários, o Facebook se compromete a ser uma plataforma isonômica, então tem de ser. Por mais que seus funcionários discordem de nosso posicionamento, isso não lhes dá o direito de nos censurarem. Ou aceitam que vivemos numa democracia e temos um Estado democrático de Direito ou responderão por suas atitudes autoritárias na Justiça.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Beco sem saída

29 JUL 2018

O imbróglio em torno de eventual concessão de prisão domiciliar para Lula fez com que ministros do STF favoráveis à medida passassem a vê-la como inadequada. O pedido instalou um embate entre advogados do petista. Nesse clima, magistrados que viam a alternativa com bons olhos já descartam a hipótese de o ex-presidente ir para casa neste ano. Se a decisão viesse antes da eleição, seria avaliada como gesto para colocá-lo na disputa. Depois, como manobra para deixá-lo fora do páreo.

SINTOMÁTICO Os ministros do Supremo também avaliam que a repercussão da decisão do juiz federal Rogerio Favreto, que mandou soltar Lula em um domingo de plantão no TRF-4, assustou integrantes do STJ. A corte vai analisar um recurso especial do petista.

LONGO INVERNO O enredo indica que Lula tem poucas chances de deixar a carceragem da PF neste ano pelas mãos de tribunais superiores. O caso dele “precisa decantar” e o ideal seria deixar a discussão para meados de 2019, dizem os ministros do STF.

NEM AI Programada para começar dia 31, a greve de fome de militantes pela libertação de Lula não deve impactar o Supremo. Integrantes da corte apostam que a manifestação não terá apelo.

FRASE DA SEMANA

Ciro Gomes
candidato à presidência

“Só tem chance de sair da cadeia se a gente assumir o poder e organizar a carga. Botar juiz para voltar para a caixinha dele”

sobre a possibilidade de Lula ser solto, em entrevista ao programa Resenha, da TV Difusora, do Maranhão, no dia 16 de julho

TIROTEIO

“Espero que não usem do poder policial para silenciar as vozes indignadas com a prisão ilegal que levou à morte de Cancellier

De João dos Passos Martins Neto, ex-procurador-Geral de SC, sobre a ação da PF que mira críticos da ofensiva contra o ex-reitor da UFSC

29 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

GASPARI

Moro deveria ajudar Mateus, sua vítima,

Durante o debate patrocinado pelo O Estado de S. Paulo, o juiz Sérgio Moro colocou-se numa posição salomônica entre o promotor Marcelo Mendroni, com sua visão punitiva, e o criminalista Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, na defesa (hoje impopular) dos acusados.

Mendroni defendia o recurso às prisões preventivas “desde logo”, pois a “prisão faz com que cesse a prática do crime”. Mariz argumentou: “Como o senhor vai descobrir logo no início das investigações se alguém é culpado ou se é inocente se ele não se defendeu?”.

O clima esquentou e, mais adiante, Moro expôs sua posição: “Se for preso preventivamente e absolvido, deveria ser indenizado.”

Nessa breve opinião pode-se ver a distância que separa a mesa do juiz da Vara de Curitiba do palco de um debate público. Uma proposta de indenização para pessoa que foi presa preventivamente sem motivo justo reprovava qualquer vestibulando de Direito.

No caso do salomonismo de Moro, pode-se deixar de lado a simpática proposta das indenizações para tomar um caso real, acontecido na sua vara.

No dia 14 de novembro de 2014 o doutor autorizou a prisão do diretor financeiro da empreiteira OAS, Mateus Coutinho de Sá, de 36 anos. Ele ficou seis meses de tranca até que

foi mandado a prisão domiciliar pelo Supremo Tribunal Federal. Em agosto de 2015 Moro considerou que estava diante de “prova robusta” e condenou-o a 11 anos de cadeia por corrupção e lavagem de dinheiro.

Coutinho de Sá perdeu o emprego e o casamento, no qual tinha uma filha pequena.

Em novembro de 2016 ele foi absolvido pelo voto unânime da 8ª Turma do TRF-4.

Se o que Moro disse no auditório do Estadão é para valer, ele bem que poderia ajudar sua vítima a receber uma indenização. De quem? Da Viúva.

Toffoli no STF

A partir de setembro, com a ida do ministro Dias Toffoli para a presidência do Supremo, o combate ao crime organizado ganhará destaque na pauta do Judiciário.

Ele tem bom conhecimento (e espanto) dos mecanismos de funcionamento das organizações criminosas

Com que resultados? A ver.

29 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

SUS gasta R\$ 500 mi

com abortos inseguros

De 2008 a 2017, 2,1 milhões de mulheres foram internadas por complicações do procedimento; 262 morrem a cada ano

Cláudia Collucci
e Flávia Faria

SÃO PAULO Em uma década, o SUS gastou R\$ 486 milhões com internações para tratar as complicações do aborto, sendo 75% deles provocados. De 2008 a 2017, 2,1 milhões de mulheres foram internadas.

No intervalo, embora o número de internações tenha caído 7%, as despesas hospitalares subiram 12% em razão da gravidade dos casos. Em quase um terço deles, houve sérias complicações após o aborto, como hemorragias e infecções. Ao menos 4.455 mulheres morreram de 2000 a 2016.

O levantamento inédito obtido pela Folha consta de relatório do Ministério da Saúde que deve subsidiar o STF (Supremo Tribunal Federal) em ação que pede a descriminalização do aborto até 12ª semana de gestação.

A ministra Rosa Weber, relatora da ação, marcou para 3 e 6 de agosto audiência pública sobre o processo. Serão 44 expositores, entre grupos ligados a igrejas, ONGs, universidades, sociedades médicas e o próprio ministério.

A ação, da ONG Anis-Instituto de Bioética e do PSOL, argumenta que a proibição viola direitos fundamentais previstos na Constituição, como o direito à dignidade, à cidadania e à vida. Isso porque milhares de mulheres colocam suas vidas em risco ao buscar a interrupção ilegal da gravidez.

Já os grupos contrários à descriminalização argumentam que a vida é inviolável em qualquer estágio. A CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), em nota, diz defender a “integralidade, inviolabilidade e dignidade da vida humana, desde a concepção até a morte natural”.

Lenise Garcia, professora da UnB e presidente do Movimento Brasil sem Aborto, afirma que muitas vezes a interrupção da gravidez não é uma opção da mulher, mas ela o faz por imposição masculina e por falta de apoio.

“O que ela quer é ajuda, compreensão. A solução tem que estar na base, com mais educação e apoio da família”, diz ela, outra expositora no STF.

Em nota, o Ministério da Saúde informa que não se posicionará sobre a descriminalização, mas que subsidiará o debate com dados de saúde pública. Porém, em texto enviado ao STF, alega que está vez mais difícil diminuir as mortes por aborto se não “houver renovação da política pública que considere reduzir restrições à interrupção da gestação.”

“A ilegalidade [do aborto] não impede sua prática, no entanto, afeta drasticamente o acesso a um procedimento seguro, impondo maior risco de complicações e de morte materna evitável.”

Estima-se que de 950 mil a 1,2 milhão de abortos sejam feitos por ano no Brasil, onde há permissão legal apenas nos

casos de estupro, de risco para a vida da mulher e de anencefalia do feto — por decisão do próprio Supremo, de 2012.

Rosa Weber já se manifestou a favor da descriminalização até o terceiro mês de gestação em julgamento da 1ª Turma do STF em 2017, assim como os ministros Luiz Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Se, por um lado, o uso do misoprostol — pílula abortiva, em grande parte, comprada no mercado paralelo — tornou o aborto uma prática menos arriscada, levando à queda do número de internações, por outro, mulheres de menor nível socioeconômico tendem a fazer uso errado ou tardio do remédio, o que torna a prática arriscada.

Associado a isso, elas demoram em procurar o hospital e, quando o fazem, não relatam a prática do aborto ao médico, atrasando intervenções que poderiam reduzir as complicações e evitar a morte.

“Elas sangram, adoecem, mas resistem em procurar socorro”, diz a antropóloga Debora Diniz, professora da UnB (Universidade de Brasília) e pesquisadora da Anis.

E por que a demora? “Pelo medo de os profissionais de saúde as denunciarem, pelo medo do estigma do aborto. Não é o aborto que as mata, mas os efeitos da criminalização”, diz ela, que será uma das expositoras na audiência.

CONTINUA

29 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

As complicações por aborto consomem mais recursos de saúde — como medicamentos caros, bolsas de sangue, centro cirúrgico e leito de UTI.

Por ano, são mais de 15 mil mulheres internadas por pelo menos quatro dias, das quais 5.000 com complicações graves. Nesses casos, o custo hospitalar é 317% maior em relação aos que não complicaram.

Em média, 262 mulheres morrem anualmente por essas complicações. “São mortes quase 100% evitáveis, que só ocorrem por falta de acesso a um procedimento seguro, com assistência. Acontecem no auge da vida produtiva dessa mulher que, em geral, deixa órfãos outros filhos” diz o médico Rodolfo Pacagnella, da comissão de mortalidade materna da Febrasgo (federação das sociedades de ginecologia e obstetria).

O número de mortes, contudo, é subestimado. Estudo da Fiocruz que avaliou 770 mortes maternas por aborto registradas de 2006 a 2015 aponta que ele pode ser 31% maior.

Foram identificados 195 casos de óbito cujos registros citavam o aborto no histórico, mas que não o tinham como causa principal da morte.

Segundo Greice Menezes, médica epidemiologista e professora da UFBA (Universidade Federal da Bahia), muitas vezes, os registros oficiais atestam que a mulher morreu de sepse (infecção generalizada) ou peritonite (inflamação no tecido do abdômen), sem citar que essas complicações estavam relacionadas a um aborto anterior.

30 JUL 2018

MÔNICA BERGAMO
RESPOSTA
OFICIAL

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Dinheiro na mão é vendável

Ministros do Supremo que defendem reajuste para o Judiciário têm em mãos estudo que mostra que a diferença entre o atual salário, de R\$ 33,7 mil, e o teto do INSS nunca foi tão pequena. Sem aumento desde 2015, integrantes da magistratura tentam convencer a presidente da corte, Cármen Lúcia, a incluir a revisão dos vencimentos na proposta de orçamento que ela vai enviar ao Congresso. Na volta do recesso, a corte vai se reunir numa sessão administrativa para tratar do tema.

DOIS PESOS De acordo com o levantamento, em 2002, o subsídio de um ministro do Supremo era 10,99 vezes maior do que o benefício máximo pago a aposentados. Hoje, essa diferença está em 6 vezes. O teto atual do INSS é de R\$ 5,6 mil.

DUAS MEDIDAS A possibilidade de restringir o auxílio-moradia é usada como argumento pelos que defendem o reajuste. A tese, já apresentada por associações de magistrados, é de que um aumento salarial compensaria as perdas com a verba indenizatória.

O governo brasileiro tem até esta terça (30) para se defender de uma ação que pede a responsabilização do Estado pela morte de Eduardo Collen Leite, o Bacuri. O caso tramita desde 2011 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

EXEMPLO A ação foi movida pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional, a mesma ONG que atuou no caso de Vladimir Herzog. No começo do mês, o Estado brasileiro foi condenado pela tortura, prisão e morte do jornalista.

O TERROR Guerrilheiro da luta armada contra a ditadura militar, Bacuri é considerado o militante que mais tempo passou nas masmorras da repressão: foram 109 dias sendo torturado em instalações da Marinha, do Exército e pela equipe do delegado Sérgio Fleury.

O TERROR 2 De acordo com relatos históricos, Bacuri já não movia as pernas quando foi morto. Ao ser reconhecido pela família, não tinha olhos, orelhas e língua.

VERSÃO OFICIAL "O Estado brasileiro nunca esclareceu as condições em que o Eduardo morreu", diz Beatriz Afonso, diretora do Centro pela Justiça. Segundo os militares, ele foi abatido num tiroteio ao resistir à prisão. O Estado até hoje sustenta a tese na comissão internacional.

BORRACHA A expectativa é que a condenação do caso Herzog ajude no andamento do processo de Bacuri e de outros. Na sentença, a Corte Interamericana de Direitos Humanos considerou que a ditadura cometeu crimes contra a humanidade, que não prescrevem nem podem ser alcançados pela Lei da Anistia.

30 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Arbítrio à solta

Inquérito aberto contra professor da UFSC por causa de uma entrevista evidencia que apuração de desvios descambou para intimidação inaceitável

Não vinham sendo poucos, nem insignificantes, os indícios de abuso de autoridade na Operação Ouvidos Moucos, que investiga supostas irregularidades na Universidade Federal de Santa Catarina.

Como se sabe, a investida policial levou à prisão, em setembro de 2017, do reitor da instituição, acusado de tentar obstruir o esclarecimento dos fatos. Libertado depois de 18 dias, Luiz Carlos Cancellier encontrou a própria morte, ao atirar-se do sétimo andar de um shopping de Florianópolis.

Tendo deixado um bilhete no qual se declarava inocente de qualquer delito e responsabilizava a operação por seu ato, o reitor foi naturalmente visto, na comunidade acadêmica e por setores da opinião pública, como uma vítima da sanha persecutória que estaria a predominar entre os órgãos voltados a combater a corrupção.

Se havia ainda alguma dúvida quanto aos exageros e ao comportamento arbitrário nesse caso, os últimos acontecimentos são suficientes para dissipá-la em definitivo.

Face a modestas manifestações ocorridas na universidade, por ocasião de seu aniversário de 57 anos, a Polícia Federal passou a agir contra um docente da instituição, tornando-o suspeito de cometer crime contra a honra da principal encarregada da Ouvidos Moucos.

Num programa televisivo feito por alunos da UFSC, o professor Aureo Mafra de Moraes fazia homenagens ao reitor morto, tendo

atrás de si cartazes que propagavam a versão de que seu suicídio fora causado pelas acusações de que fora vítima —nenhuma delas, aliás, comprovada até agora.

Faixas condenando o abuso de poder e indagando sobre quem teria matado o reitor também apareciam, com fotos da delegada Erika Marena e de uma juíza.

Esse gênero de protesto, legítimo em qualquer democracia, e ainda mais num ambiente de liberdade como é o de uma instituição acadêmica, motivou iniciativas de claro conteúdo intimidatório.

Um delegado exigiu que o professor Aureo Mafra de Moraes nomeasse os responsáveis pelo evento. Outro delegado, depois de saber da reportagem, considerou que a chefe da operação deveria ser consultada: teriam as faixas agredido sua honra pessoal?

Ela considerou que sim, abrindo-se inquérito policial contra o professor e os alunos. Também o atual reitor, Ubaldo Balthazar, foi interrogado sobre o episódio —que, no máximo, expressava o apoio da comunidade universitária a um de seus membros, morto tragicamente e acusado sem fundamento sólido conhecido até agora.

Intimidação e arbítrio se mostram evidentes, dando indicação do despreparo de autoridades da PF para agir numa democracia —e do quanto se podem desacreditar as ações anticorrupção quando se desenrolam num clima de prepotência e amedrontamento.

30 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Unger é absolvido após sequência de erros da Justiça

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO Roberto Mangabeira Unger, ex-ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos nos governos Lula e Dilma, conseguiu anular uma multa de R\$ 96 mil e reformar uma sentença de 2017 que o condenara à inelegibilidade pelo prazo de oito anos.

Professor da Universidade Harvard, nos Estados Unidos, e agora colaborador da campanha do pré-candidato Ciro Gomes (PDT), Mangabeira Unger foi vítima de uma sequência de erros da Justiça Eleitoral.

O Ministério Público Eleitoral considerou doação ilegal a contribuição voluntária que ele prestou na campanha de Dilma Rousseff à Presidência da República, em 2010.

Na última quinta-feira (19), em decisão unânime (seis votos a zero), o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal absolveu-o.

Ele participou da elaboração do plano de governo da candidata petista sem cobrar honorários. Foi apresentada à Justiça uma declaração da presidência do PT sustentando que Mangabeira Unger “não realizou qualquer doação financeira ou monetária”.

Como a legislação eleitoral exige que o trabalho voluntário tenha uma estimativa de custo, a campanha avaliou que as horas trabalhadas equivaliam a R\$ 45 mil.

Mangabeira Unger mora nos EUA, onde faz declaração do imposto de renda. No Brasil, ele declara à Receita Federal a renda correspondente aos direitos autorais de seus livros.

Os R\$ 45 mil foram comparados com a receita do escritor no país. O MP concluiu que

o valor ficou acima do limite legal de 10%, e que haveria um excesso de R\$ 19,2 mil na doação. A promotoria eleitoral abriu um processo contra o professor em 2011.

“Que alguém seja processado por haver contribuído com ideias a uma campanha política, como se tivesse contribuído com dinheiro acima do limite permitido por lei, é a inversão de tudo que o direito eleitoral deve representar”, diz Mangabeira Unger.

Em parecer apresentado ao Tribunal Regional Eleitoral em junho, o procurador regional eleitoral José Jairo Gomes reconheceu que a prestação de serviços “não excedeu o limite legal” e que a doação “não constituiu ato ilícito”. Gomes entendeu que houve cerceamento do exercício da ampla defesa e do contraditório.

Uma série de falhas impediu a intimação do réu, o que prolongou ainda mais o processo.

Mangabeira Unger reside em Cambridge, Massachusetts, nos EUA. O Ministério Público pediu para citá-lo na antiga cidade universitária de Cambridge, no Reino Unido, mesmo sendo notório que o professor leciona na universidade Harvard.

O serviço judiciário não intimou o réu, como ordenara o juiz de primeiro grau. Quando proferiu a sentença, o magistrado verificou que Unger ainda não havia sido notificado.

Não houve apresentação de contestação nos autos. O processo tramitou à revelia.

Não há confirmação de que as cartas rogatórias [solicitações de diligências a juízes no exterior] tenham sido expedidas e recebidas.

Na publicação da sentença consta o nome de advogado diferente do defensor que requereu que as publicações lhe fossem endereçadas. No Diário de Justiça constam apenas as iniciais do réu.

O advogado Rafael Carneiro, que fez a defesa oral de Mangabeira Unger no TRE, considera o caso emblemático da excessiva regulamentação das eleições e do “punitivismo” generalizado.

30 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fraude ameaça poupador de plano econômico

Retenção de indenização e adiantamento de pagamento para bancar custas estão entre os problemas identificados

Mariana Carneiro

BRASÍLIA A indenização de até R\$ 12 bilhões que será distribuída a mais de 2 milhões de poupadores prejudicados pelos planos econômicos dos anos 1980 e 1990 tem incentivado a ação de golpistas pelo país, segundo a entidade que ficou responsável por identificar fraudes nos processos.

Entre os principais problemas, de acordo com a Febrapo (Frente Brasileira dos Poupadores), estão a retenção de indenização por advogado, pedidos indevidos de adiantamento para pagar custas e até o crime da saidinha de banco, em que o poupador é assaltado (leia quadro abaixo).

Em março, o Supremo homologou acordo entre bancos e poupadores para o pagamento de indenizações por perdas decorrentes dos planos econômicos. Há dois meses, a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) abriu plataforma na internet em que esses poupadores, que tinham ações na Justiça, podem se inscrever para receber. A habilitação tem de ser feita por um advogado, que terá os honorários no pagamento da indenização.

No Paraná, um advogado é acusado por sete poupadores de ter embolsado a indenização deles. Linco Kczam, de Ivaporã, é suspeito de ter deixado de repassar mais de R\$ 1 milhão a clientes, segundo a empresa de recuperação de ativos que contratou seus serviços no passado, a Officepar.

Cassius Marcellus Gobbo Secco, advogado que representa a companhia e a Cantoni Revisões, empresa para a qual Linco trabalhou, adquirida pela Officepar, disse ter identificado 15 poupadores lesados. Linco nega as acusações e responsabiliza a Officepar e a Cantoni Revisões.

Por pouco uma cuidadora de 60 anos, de Curitiba, não foi prejudicada. Há dez anos, diz ela — que pediu anonimato —, empresas como a Officepar lhe telefonaram oferecendo para ir à Justiça contra os bancos, a fim de reaver a perda com os planos Bresser, Verão e Collor 2. Linco representava uma dessas empresas.

A cuidadora e o marido entregaram procurações em nome do advogado. A promessa era que deixariam 30% do que ganhassem para Linco e para a empresa, se vencessem a ação.

Em dezembro, ao reunir papéis para uma mudança, encontrou a procuração assinada pelo marido. Chamou o número do telefone que encontrou no papel, sem sucesso.

Com a ajuda de amiga advogada, descobriu que não só ganhara o processo como havia recebido. Buscou na internet contatos de Linco. Deixou recados, e em fevereiro foi avisada de que receberia os valores.

Quando ganhou a ação, tinha direito a R\$ 16 mil. Como havia passado tempo, o advogado teve de depositar R\$ 22 mil. Para ela, Linco parecia ter a esperança de que os clientes

não se lembrassem das ações.

Cassius diz que a Officepar passou a levantar o status de processos de antigos clientes. E tem verificado que alguns que assinaram a procuração em nome de Linco venceram as ações, mas não receberam.

À reportagem Linco disse desconhecer processos contra ele na Justiça do Paraná e que não pode dar detalhes do que aconteceu porque colabora com as investigações. Cassius afirma que, como as procurações estavam no nome de Linco, a Officepar também ficou sem receber sua parte.

O presidente da Febrapo, Estevan Pegoraro, disse que a entidade avalia bloquear o acesso de Linco aos pagamentos por meio da plataforma de adesão ao acordo e recomenda aos clientes que procurem antigos advogados para obter informações. Se houver suspeita de fraude, devem denunciá-la à Febrapo e à OAB.

Em outro caso verificado pela Febrapo, uma mulher disse que o avô recebera ligações de suposta advogada afirmando que ele tinha direito a indenização do Plano Collor. Pediu R\$ 1.480 para iniciar a ação.

Só quem tem ação ingressada na Justiça antes de 2016 tem direito a pedir para receber.

FOLHA DE LONDRINA

TRE pede retirada de notícias oficiais

28 JUL 2018

de sites do governo

29 JUL 2018

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Em decisão liminar, o TRE (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná) determinou que o governo do Paraná exclua de páginas institucionais na internet publicações proibidas durante o período eleitoral. A decisão liminar atende ao pedido do PSD, partido do pré-candidato Ratinho Junior contra a governadora Cida Borghetti (PP).

O relator do caso, juiz Ricardo Augusto Reis de Macedo, entendeu que as notícias publicadas no site da Sanepar, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior estão em desacordo com a legislação eleitoral, que proibiu tal publicidade a partir de 7 de julho. "As notícias veiculadas expressam propaganda institucional, em que se enaltecem os feitos do Governo, perpetrada em período vedado (...) não expressarem conteúdo informativo ou educativo, não apresentam nenhuma relevância à população", anotou o juiz.

Além da governadora, foram alvo da ação Ricardo José Soavinski, Silvio Magalhães Barros II, Lucia Aparecida Cortez Martins, Décio Sperandio e Alexandre Teixeira. "Qualquer tempo de propaganda eleitoral irregular, passível de afetar a igualdade dos candidatos, deve ser tratado pela Justiça Elei-

toral da maneira mais célere e severa, para minimizar os efeitos daquela", observou magistrado.

OUTRO LADO

Em nota, a assessoria de imprensa da governadora informou que Cida Borghetti mandou editar "resolução determinando a todos os órgãos da administração direta e indireta do Paraná a não realização de publicidade institucional durante o período vedado, visando dar cumprimento as regras eleitorais."

A nota rebate ainda representação do PSD: "A informação questionada pelo partido não possui qualquer traço de caráter eleitoral ou promoção pessoal, sequer havendo menção ao nome da governadora (...) são meros atos de convocação: diversas das publicações visavam alertar a população acerca de inscrições para cursos educativos, cursos de línguas, vestibulares públicos. Outros, até mesmo, eram atos convocatórios para participação em estudos destinados a vítimas de AVC (acidente vascular cerebral). Tais informes têm efetivo interesse público, para promoção da saúde e da educação."

O documento, por fim, informa que a governadora determinou o cumprimento da liminar com a retirada das publicações, apesar de não considerá-las ilegais. A defesa ainda deverá recorrer.

28 JUL 2018

29 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

TRE corta publicidade

O Tribunal Regional Eleitoral obrigou o governo estadual a retirar do ar institucionais tanto de estatais como de secretarias por entendê-las como desequilibradoras do processo em relação a outros partidos e candidatos. A decisão é liminar, sujeita a recurso, mas o entendimento do juiz Ricardo Augusto Reis de Macedo encara as peças como irregulares e afrontosas e que não se enquadrariam nos objetivos de esclarecimento à população. Está aí algo que nunca se deu em campanhas anteriores.

THIAGO NASSIF

Conferência em Maringá

A Comissão de Direito Eleitoral da OAB Maringá convida para a terceira edição da Conferência de Direito Eleitoral: Eleições 2018 - A criminalização da política, que acontece segunda, dia 30, às 19 horas, no auditório Dona Etelvina, na UniCesumar. Na ocasião, os palestrantes serão Joelson Dias, que foi ministro do TSE e é fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, a Abradep; Vânia Aieta, presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral (Esdel) e Luiz Taro Oyama, desembargador presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

30 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

66 **CLAUDIO HUMBERTO**

*A democracia é uma planta muito
tenra, a gente tem que cuidar todo dia”)*

Presidente do STF, ministra Cármen Lúcia ao
propor o “fim dos privilégios” na Justiça

30 JUL 2018

BEMPARANÁ

STJ rejeita recurso de Richa

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins, manteve nas mãos do juiz Sérgio Moro a investigação sobre suposto repasse de R\$ 2,5 milhões da Odebrecht ao ex-governador Beto Richa (PSDB). O ministro negou reclamação do tucano contra decisão de Mayra Rocco, da 117ª Vara Eleitoral do Paraná, que devolveu o caso ao juiz da Lava Jato.

A investigação apura se o ex-governador e pré-candidato ao Senado, Beto Richa (PSDB) cometeu crimes no processo de licitação para duplicação da PR-323. O caso investiga suposto favorecimento à Odebrecht em troca de dinheiro para a campanha de reeleição do tucano ao governo, em 2014.

Em junho, os autos foram enviados à Justiça Eleitoral por Moro, por determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que acolheu pedido da defesa de Richa. O processo de investigação corria na Corte, mas foi para a primeira instância depois que o tucano renunciou ao cargo de governador, em abril, para disputar as eleições.

30 JUL 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Ex-vereador investigado pelo MP é encontrado morto

Pedrinho Nogueira era monitorado por tornozeleira eletrônica



O ex-vereador de Araucária Pedro Gilmar Nogueira, conhecido como Pedrinho Nogueira, de 58 anos, foi encontrado morto em casa na manhã de ontem, de acordo com a Polícia Civil. O ex-vereador estava sendo monitorado por tornozeleira eletrônica desde 25 de junho e tinha sido preso preventivamente em 26 de abril, na Operação Sinecuras, que apura, entre outros crimes, pagamentos de propina a agentes políticos.

A polícia informou que está investigando o

caso, mas trabalha com a hipótese de suicídio. Nogueira era casado, tinha dois filhos e dois netos. Ele foi vereador no município por dois mandatos e, no último deles, também assumiu a Presidência da Câmara por dois anos.

A Operação Sinecuras investiga, entre outros crimes, pagamentos a três vereadores e a sete ex-vereadores. Segundo o MP, esses pagamentos foram feitos por ao menos três empresas que tinham contratos com a Prefeitura, para a compra de apoio a projetos do Executivo de interesse delas naquela época. ■



Reprodução/Projudi

■ Nogueira foi vereador em Araucária por dois mandatos